

**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0017/2022

LICITAÇÃO Nº. 00001/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

AVENIDA JOSÉ ROMÃO DE ARAÚJO, 205 - CENTRO - SANTA TEREZINHA - PE.

CEP: 56750-000 - E-mail: dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br - Tel.: (87) 3859-1140.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 11.358.140/0001-52, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as 09:00 horas do dia 30 de Junho de 2022 no endereço acima indicado, sessão da licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 00001/2022, tipo menor preço, e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos em de diversas ruas do município de Santa Terezinha/PE, sendo elas Rua Luiz Ferreira de Andrade, Rua Antônio Luiz Da Silva, Rua José Luiz da Silva, Rua Prefeito João Ferreira Da Silva, Rua Serverino Virgolino dos Santos, Rua Antônio Virgolino dos Santos, Rua Minervina Maria dos Santos, Programa Plano Retomada, convênio nº 38/2022.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação: **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos em de diversas ruas do município de Santa Terezinha/PE, sendo elas Rua Luiz Ferreira de Andrade, Rua Antônio Luiz Da Silva, Rua José Luiz da Silva, Rua Prefeito João Ferreira Da Silva, Rua Serverino Virgolino dos Santos, Rua Antônio Virgulino dos Santos, Rua Minervina Maria dos Santos, Programa Plano Retomada, convênio nº 38/2022.**

1.2. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, Justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos em de diversas ruas do município de Santa Terezinha/PE, sendo elas Rua Luiz Ferreira de Andrade, Rua Antônio Luiz Da Silva, Rua José Luiz da Silva, Rua Prefeito João Ferreira Da Silva, Rua Serverino Virgolino dos Santos, Rua Antônio Virgulino dos Santos, Rua Minervina Maria dos Santos, Programa Plano Retomada, convênio nº 38/2022 –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas no Art. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos Incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.0. DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as 09:00 horas do dia 30 de Junho de 2022, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas. E-mail: dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br.

2.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, devendo protocolar o pedido, por escrito e dirigida a Comissão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

2.4. Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5. Decairá do direito de impugnar os termos do ato convocatório deste certame perante a administração o licitante que não o fizer, por escrito e dirigida a Comissão, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.6. A respectiva impugnação será apresentada da seguinte forma:

2.6.1. Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados; exclusivamente no seguinte endereço: Avenida José Romão de Araújo, 205 - 1º Andar - Centro – Santa Terezinha – PE, ou através de e-mail enviando para dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA.



**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

3.2.A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1.Junto a Comissão: gratuitamente; e

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 5 (cinco) dias;

Conclusão: 120 (cento e vinte) dias.

5.2.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Santa Terezinha: 02.070 Secretaria de Infra-Estrutura – 15 451 0006 1020 Pavimentação e Recuperação de Calçamentos de Diversas Ruas. 000757 4490.51 99 Obras e Instalações.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste certame, os licitantes que comprovem o atendimento de todos os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

6.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.3. Não serão aceitos envelopes com Propostas de Preços abertos. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.4. **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:** O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os correspondentes comprovantes:

6.4.1. Nos termos do artigo 31, inciso III, no que se combina com a regra do parágrafo 1º do artigo 56, ambos da Lei n.º. 8.666/93, as Proponentes deverão apresentar perante a Secretaria Municipal de Finanças, localizada à Prefeitura Municipal de Santa Terezinha/PE, Travessa José Romão Araújo, nº 205, 1º Andar, Centro (horário de funcionamento 08:00h às 11:30h – de segunda a sexta dia útil), ou através de e-mail dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br, garantia de cumprimento das obrigações decorrentes de sua participação na Licitação, no valor equivalente a 1,0% (um por cento) do valor de referência estabelecido para empreitada, as solicitações feitas após 12:00 serão computadas e feitas as declarações no dia seguinte.

6.4.1.1 – A comprovação da apresentação da garantia deverá integrar o envelope “proposta”, sendo sua regularidade requisito de validade desta.

6.4.1.1.2 – Serão desclassificadas as “propostas” apresentadas sem a garantia das obrigações de que trata o Item 6.4. deste Edital.

6.4.1.2. A garantia poderá consistir em caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

6.4.1.3. Na hipótese de apresentação de garantia na modalidade fiança bancária, esta deverá obedecer ao modelo constante nas Portarias SF nºs 21/96, de 30/03/96 e 18/00, de 12/04/00.

6.4.1.4 As garantias vigerão até a data de celebração do Contrato, quando as mesmas serão devolvidas às Proponentes.

6.4.1.5. A garantia será restituída nos seguintes casos:

a) Integralmente, caso a Proponente seja inabilitada após o julgamento dos recursos que vierem a ser interpostos ou tenha a sua proposta desclassificada ou definitivamente vencida.



**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

b) Para as demais participantes, na assinatura do contrato.

6.7. Interessados que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento devem até o terceiro dia anterior à data limite da sessão, devem exclusivamente enviar seus documentos para cadastro através do e-mail: dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br, observada a necessária qualificação. O cadastro é obrigatório, caso contrário a empresa será inabilitada.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser entregues a Comissão - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Comissão receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

8.0.DA HABILITAÇÃO

8.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00001/2022

NOME PROPONENTE

ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

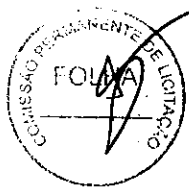
8.2.PESSOA JURÍDICA:

8.2.1. Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.7 deste instrumento.

8.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, requerimentos empresarial qualquer um devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores; em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

8.2.3. No caso de sociedades civis, inscrição no órgão competente, do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

8.2.4. Registro Comercial, no caso de empresa individual.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.2.5. Os documentos acima indicados deverão vir acompanhados de certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado da sede Licitante, que comprove que o ato constitutivo encontra - se arquivado e que indique os arquivamentos posteriores.

8.3. REGULARIDADE FISCAL:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Fazenda (CNPJ), devidamente atualizado.

8.3.2. Prova de Regularidade para com a Fazenda através da apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

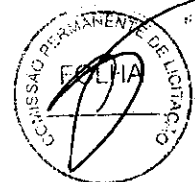
8.3.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda estadual e Municipal do domicílio sede da licitante, através da Certidão de Regularidade Fiscal e Certidão Negativa de Débitos Municipais, ou outra equivalente da sede licitante, na forma da lei.

8.3.4. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

8.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.3.6. Alvará de Funcionamento expedido pelo Órgão Competente da sede da licitante.

8.3.7. Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008 147/2014, Decreto 8.538/2015.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.4.1. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA E DECLARAÇÕES:

8.4.1. Certidão Negativa de Falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante. A emissão desta certidão não poderá ter ocorrido há mais de 60 (sessenta) dias salvo o caso de seu prazo próprio ser superior.

8.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social de 2021, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.

8.4.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela justiça do Trabalho em nome empresa licitante.

8.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela justiça do Trabalho em nome das pessoas físicas de todos os sócios da licitante indicados no respectivo ato constitutivo.

8.4.5. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II.

4.4.6. Declaração de fato superveniência de fato impeditivo no qual diz respeito a participação na licitação, conforme modelo – Anexo II.

4.4.7. Declaração de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II.

8.4.7. Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo – Anexo III.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.5. Documentação de Qualificação Técnica:

8.5.1.1. Certidão de registro e Quitação da empresa e seus responsáveis técnicos, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), com validade na data de recebimento da documentação de Habilitação, emitida pelo conselho da jurisdição da sede da licitante;

8.5.2. Comprovação da participante de possuir no seu quadro permanente, na data da entrega da documentação, profissional (ais) de nível superior registrado (s) no CREA ou outra entidade competente (engenheiro civil), detentor(es) de atestado(s) ou certidão(es) de responsabilidade técnica pela execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto desta licitação, por meio da apresentação de CATs, em que se demonstre:

- a. Execução de Pavimentação em paralelepípedos, rejuntado com argamassa traço 1:3 (Cimento e Areia) em que se demonstre a execução de 3.800,00m².
- b. Assentamento de guia (Meio Fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré – fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura) para vias urbanas em que se demonstre a execução de 1.100,00m.

8.1.2.1. Declaração de que manterá na obra e/ou serviço, em tempo integral, o profissional indicado como responsável técnico, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela prefeitura Municipal de Santa Terezinha (PE), devidamente assinado pelo sócio responsável pela Administração da empresa;

8.1.2.3. Apresentar indicação das instalações, dos equipamentos/aparelhamentos e do pessoal técnico permanente, adequados e disponíveis, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, mediante apresentação de relação explícita e declaração de sua disponibilidade, devidamente assinado pelo sócio responsável pela administração da empresa;

8.1.2.4. Os atestados ou Certidão de Acervo Técnico (CAT) deverão referir-se à atividade técnica que faça parte das atribuições legais do profissional.



**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

8.1.2.5. Os atestado(s) referentes aos responsáveis técnicos só serão aceito(s) se o(s) profissional(ais) em pauta possuir(em) vínculo obrigacional e/ou trabalhista com a licitante na data da licitação, comprovando mediante a apresentação de cópia autenticada do contrato de serviços técnicos profissionais ou do registro na carteira de trabalho e previdência social (CTPS). Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ATA da assembleia de sua investidura no cargo ou do contrato social. Quando tratar-se de empregado a prova será realizada por meio da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente anotada pela Licitante, acompanhada da última Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP) exigível, onde conste a identificação da pessoa do engenheiro.

9.0. DA PROPOSTA

9.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

em;

03 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

10 PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00001/2022

1 NOME DO PROPONENTE

11 ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

em;

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

em;

9.2. Comprovação da garantia de obrigações decorrentes da licitação, conforme exigido no item 6.4. deste Edital.

9.3. Proposta elaborada em consonância com o respectivo projeto e as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente lote cotado: discriminação, quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

C

9.2.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.3.1. Em anexo a proposta de preços, a licitante deverá apresentar a respectiva planilha de composição de custos unitários para cada um dos itens do lote, considerando as despesas com mão-de-obra, encargos sociais, material e insumos a serem empregados, custo de utilização de equipamentos, tributos e lucro, assinada digitalmente, bem como Planilha orçamentária e cronograma físico – financeiro.

9.3.1.1. Devera integra a planilha de composição de custos do subitem anterior a planilha discriminativa da composição do percentual ofertado a título de Bonificação e Despesa Indiretas (BDI), conforme exigência presente no artigo 7º, parágrafo 2º, inciso II, da Lei n.º. 8.666/93, no que combina com a interpretação anotada na Súmula TCU n.º. 258.

9.3.1.2. Será desclassificada a proposta de preços apresentada sem a planilha de custos unitários, planilha orçamentária, cronograma – físico financeiro e BDI. Falta de um desses, será motivo para desclassificação.

9.4. Será cotado um único preço, para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

9.4.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

9.4.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

9.5. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

9.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

9.7. No caso de alterações necessárias da proposta feitas pela Comissão, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.8. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

9.9. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente lote cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5. Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

11.5. A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-



**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

11.8. Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.

11.9. O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

11.10. Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.

11.11. A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.

11.12. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

11.13. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.13.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.13.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.13.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.14. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Documentação e Proposta de Preços que forem abertos, serão retidos pela Comissão e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Proposta de Preços, ainda lacrado, do licitante inabilitado que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

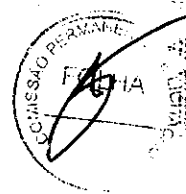
12.1. Havendo proposta com valor para o respectivo lote relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1. Superior ao estimado pelo ORC, o lote será desconsiderado; ou

12.1.2. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do lote.

12.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente.

12.3. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente lote, está devidamente informado neste instrumento convocatório - Anexo I.



**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

13.0.DOS RECURSOS

13.1.Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.2.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida José Romão de Araújo, 205 - 1º Andar - Centro – Santa Terezinha - PE.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

15.1.Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

21

15.11

dentro

28



**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.6.A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do Contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

15.7.Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI especificada no orçamento base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento base e o valor global do contrato obtido no certame, com vistas a garantir o equilíbrio econômico financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo Contratado.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato;



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

17.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

18.0. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

18.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.0. DO REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

19.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

19.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

20.6. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.7. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

20.8. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.9. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de São José do Egito.

Santa Terezinha - PE, 14 de Junho de 2022.

DIMAS JOSÉ PEREIRA

Dimas José Pereira

Secretário Municipal de Obras e Infra estrutura



**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos em de diversas ruas do município de Santa Terezinha/PE, sendo elas Rua Luiz Ferreira de Andrade, Rua Antônio Luiz Da Silva, Rua José Luiz da Silva, Rua Prefeito João Ferreira Da Silva, Rua Serverino Virgolino dos Santos, Rua Antônio Virgulino dos Santos, Rua Minervina Maria dos Santos, Programa Plano Retomada, convênio nº 38/2022.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

1 - Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos em de diversas ruas do município de Santa Terezinha/PE, sendo elas Rua Luiz Ferreira de Andrade, Rua Antônio Luiz Da Silva, Rua José Luiz da Silva, Rua Prefeito João Ferreira Da Silva, Rua Serverino Virgolino dos Santos, Rua Antônio Virgulino dos Santos, Rua Minervina Maria dos Santos, Programa Plano Retomada, convênio nº 38/2022.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Pavimentação das Ruas: Rua Luiz Ferreira de Andrade, Rua Antônio Luiz Da Silva, Rua José	UND	1	998.906,83	998.906,83



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Luiz da Silva, Rua Prefeito João Ferreira Da Silva, Rua Serverino Virgolino dos Santos, Rua Antônio Virgulino dos Santos, Rua Minervina Maria dos Santos				
			Total do Lote	998.906,83
			TOTAL	998.906,83

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.1. Havendo proposta com valor para o respectivo lote relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

4.1.1. Superior ao estimado pelo ORC, o lote será desconsiderado; ou

4.1.2. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do lote.

4.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente.

4.3. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente lote, está acima indicado.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

Santa Terezinha - PE, 14 de Junho de 2022.

Dimas José Pereira

Dimas José Pereira

Secretário Municipal de Obras e Infra estrutura



**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

PROPOSTA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos em de diversas ruas do município de Santa Terezinha/PE, sendo elas Rua Luiz Ferreira de Andrade, Rua Antônio Luiz Da Silva, Rua José Luiz da Silva, Rua Prefeito João Ferreira Da Silva, Rua Serverino Virgolino dos Santos, Rua Antônio Virgulino dos Santos, Rua Minervina Maria dos Santos, Programa Plano Retomada, convênio nº 38/2022.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

1 - Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos em de diversas ruas do município de Santa Terezinha/PE, sendo elas Rua Luiz Ferreira de Andrade, Rua Antônio Luiz Da Silva, Rua José Luiz da Silva, Rua Prefeito João Ferreira Da Silva, Rua Serverino Virgolino dos Santos, Rua Antônio Virgulino dos Santos, Rua Minervina Maria dos Santos, Programa Plano Retomada, convênio nº 38/2022.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Pavimentação das Ruas: Rua Luiz Ferreira de Andrade, Rua Antônio Luiz Da Silva, Rua José Luiz da Silva, Rua Prefeito João Ferreira Da Silva, Rua Serverino Virgolino dos Santos, Rua Antônio Virgulino dos Santos, Rua Minervina Maria dos Santos	UND	1		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:

_____/____ de _____ de _____

Responsável

CNPJ



**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROJETO



Estado de Pernambuco
Governo do Município
Prefeitura de Santa Terezinha - PE



MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA-PE (PROGRAMA -PLANO RETOMADA)

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. Placa de Obra

Antes do início de qualquer trabalho deverá ser instalada a placa de obra, no padrão municipal, nas dimensões de (3,00m X 2,00m). A placa deverá ser em chapa de aço galvanizado, adesivada ou pintada, e estruturada em madeira e/ou aço, sendo instalada em local indicado pela prefeitura.

1.2. Execução de depósito

Para o armazenamento de materiais, será formulado um depósito em chapa de madeira compensado, o qual não inclui mobiliário. Ele deverá ser instalado no canteiro de obras com dimensão 4,00m X 4,00m.

1.3. Execução de escritório

O local destinado ao desenvolvimento de atividades administrativas, utilizado na maioria das vezes para reuniões, o escritório de obras, será formulado em alvenaria, o qual não inclui, mobiliário e equipamentos. Ele deverá ser instalado no canteiro de obras com dimensão 3,00m X 2,00m.

1.4. Administração Local

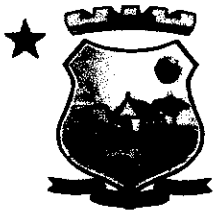
A administração local implica na estrutura administrativa da obra, cuja finalidade é conduzir e dar assistência na execução da construção, ela será composta por um engenheiro civil e um encarregado geral de obras.

1.5. Locação de pavimentação

Este serviço consiste na marcação topográfica dos trechos a serem executados, locando todos os elementos necessários à execução, constantes no projeto. Deverá prever a utilização de equipamentos topográficos ou outros equipamentos adequados para uma perfeita marcação dos projetos e greides, bem como para a locação e execução dos serviços de acordo com as locações e os níveis estabelecidos nos projetos.

2. PROJETO GEOMÉTRICO

O Projeto Geométrico foi definido conforme cada característica das vias, levando em consideração principalmente, à largura das mesmas, devido à disposição das edificações existentes, além disso, a altimetria classifica o terreno em termos de projeto viário, em ondulado.



Estado de Pernambuco
Governo do Município
Prefeitura de Santa Terezinha - PE



No estudo do greide final da via projetada, não foi necessária a realização de cortes e aterros para minimizar as declividades excessivas de rampa do perfil natural das vias, pois, a própria inclinação do terreno já proporciona fluidez no tráfego de veículos.

Quanto ao eixo de projeto da via, ele foi traçado em planta e perfil com estaqueamento de 20 em 20 metros, para fins de análise geral do projeto na geometria horizontal da via, ainda, não foram alteradas as características das curvas (raio, largura, superelevação, etc.). Nas interseções existentes, foi estimada áreas de pavimentação intencionalmente, para que fosse elaborado o encaixe e a conformação com a via projetada, sem alteração de largura das mesmas.

3. DRENAGEM

3.1. Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).

Para o assentamento dos meios fios, deverá ser aberta uma vala ao longo do bordo do subleito preparado, de acordo com o projeto, conforme alinhamento, perfil e dimensões estabelecidas. Uma vez concluída a escavação da vala, o fundo da mesma deverá ser regularizado e apiloado. Os recalques produzidos pelo apiloamento serão corrigidos através da colocação de uma camada do próprio material escavado, devidamente apiloada, em operações contínuas, até chegar ao nível desejado. Acompanhando o alinhamento previsto no projeto, as guias serão colocadas dentro das valas, de modo que a face que não apresente falhas nem depressões seja colocada para cima. Os meios-fios deverão ter suas juntas tomadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. O material retirado na mesma, ao lado do meio-fio já assentado e devidamente apiloado, logo que fique concluída a colocação das referidas peças. O alinhamento e perfil das guias deverão ser verificados antes do início do calçamento. Os desvios não poderão ser superiores a 20mm, em relação ao alinhamento e perfil projetados. As guias (meios-fios), depois de assentadas, niveladas e rejuntadas serão aterradas e escoradas com material de boa qualidade, de preferência piçarra.

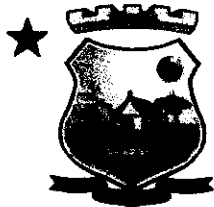
3.1.1. Execução de sarjeta de concreto, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura

As sarjetas serão moldadas por extrusão do concreto por máquina de perfil contínuo, com seção transversal especificada em projeto e neste memorial. O concreto, a ser utilizado, deverá ter um consumo de 250kg de cimento por metro cúbico de concreto e apresentar plasticidade e umidade tais que após ser processado na extrusora, deverá constituir uma massa compacta sem buracos ou ninhos. Para a cura do concreto será utilizado o método da irrigação ou aspersão de água em intervalos frequentes.

Antes da cura total do concreto, as superfícies deverão ser alisadas com desempenadeiras de aço. O alinhamento deverá apresentar perfeita concordância com as modificações de direção e curvas. As sarjetas danificadas, indicadas no projeto, deverão ser demolidas e refeitas.

3.2. Drenagem superficial

As ruas a serem pavimentadas com paralelepípedos estão dispostas como mostra a figura 1 e a figura 2 a baixo, nelas está representado o caminho que a água pluvial faz até o seu destino final, o Riacho Virgulino, Açude Novo e um riacho de propriedade particular.



Estado de Pernambuco
Governo do Município
Prefeitura de Santa Terezinha - PE



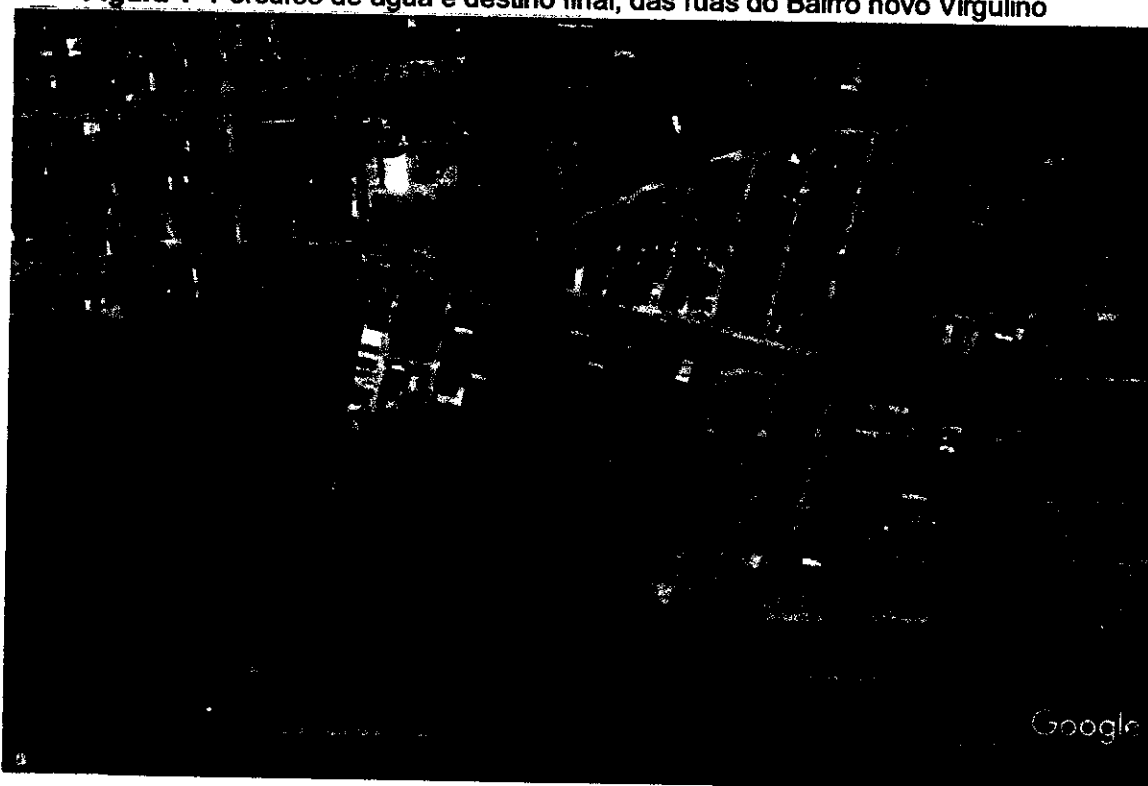
A área da cidade de Santa Terezinha- PE, é ligeiramente inclinada, favorecendo assim, o escoamento superficial dessa água.

Logo, o volume de água pluvial que chega no final de cada rua, é distribuído uniformemente pelos caminhos livres sem edificações (travessas de ruas), os quais levam essa quantidade até esses cursos de água, não necessitando dessa maneira de outros dispositivos de drenagem, pois, este escoamento tem fatores positivos devido a quantidade, intensidade e duração da precipitação, esta cidade tem clima característico do semi-árido nordestino, implicando em quantidades irregulares de chuvas em sua maior parte, com pequeno volume de chuva anual, favorecendo também o processo de evapotranspiração.

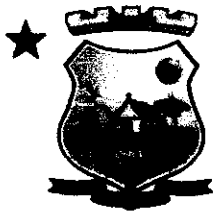
Ainda, quanto ao tipo de solo, segundo a CPRM (2005), Nos Topos e Vertentes de Relevos Ondulados, ocorrem os solos Brunizens, pouco profundos, bem drenados, textura argilosa e fertilidade natural alta. Nos Topos e Vertentes de fertilidade natural alta. Nos Topos e Vertentes de Relevos Fortes Ondulados e Montanhosos, ocorrem os solos Litólicos, rasos, pedregosos, ácidos e de fertilidade natural média. Nos Fundos de Vales Estreitos, ocorrem os solos Aluviais, profundos, moderadamente drenados e fertilidade natural alta.

Além disso, boa parte dessa vazão infiltra na área permeável antes de chegar a este riacho. Não foi identificado um instrumento de drenagem urbana.

Figura 1- Percurso de água e destino final, das ruas do Bairro novo Virgulino



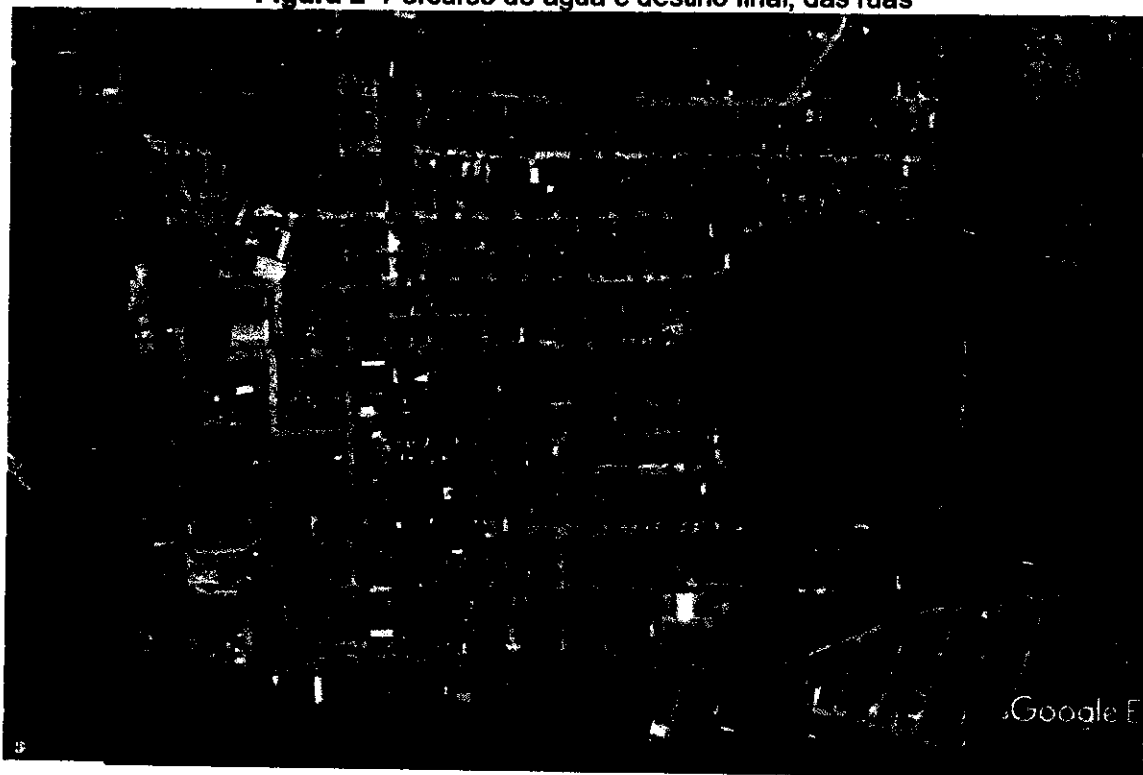
Fonte: Google Earth Pro, 2022.



Estado de Pernambuco
Governo do Município
Prefeitura de Santa Terezinha - PE



Figura 2- Percurso de água e destino final, das ruas



Fonte: Google Earth Pro, 2022.

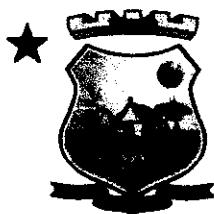
4. PAVIMENTAÇÃO

4.1. Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia).

Após a verificação do atendimento às especificações do projeto, areia deverá ser espalhada regularmente sobre o sub-leito preparado. A espessura do colchão de areia deverá ser prevista no projeto de dimensionamento, devendo situar-se entre 06 cm a 10 cm.

As pavimentações de áreas destinadas à lavagem ou sujeitas a chuvas terão o caimento necessário para o perfeito e rápido escoamento da água para os ralos. A declividade não será inferior a 2,0% (dois por cento).

As juntas de cada fiada deverão ter início os serviços de assentamento de paralelepípedo, normalmente ao eixo da pista e obedecendo ao abaulamento estabelecido no projeto. As juntas de cada fiada deverão ser alternadas com relação às duas fiadas vizinhas, de modo que cada junta fique defronte a paralelepípedos adjacentes, dentro do seu terço médio. Os paralelepípedos, durante a execução dos serviços, deverão, de preferência, serem depositados à margem da pista. Na impossibilidade dessa solução ser adotada, os mesmos poderão ser colocados sobre o subleito já preparado, desde que seja feita a sua distribuição em fileiras longitudinais interrompidas a cada 2,5cm, para a localização das linhas de referência para o assentamento. As linhas de referência para o



Estado de Pernambuco
Governo do Município
Prefeitura de Santa Terezinha - PE



assentamento consistem na cravação de ponteiras de aço, ao longo do eixo da pista, afastados entre si, não mais de 10m. Com o auxílio de régua e nível de pedreiro, ou nível de mangueira, marca-se nestas ponteiras uma cota tal que, referida ao nível do meio-fio, da seção transversal correspondente ao abaulamento ou superelevação estabelecida pelo projeto. Em seguida distende-se fortemente um cordel pelas marcas das ponteiras às guias, normalmente ao eixo da pista. Entre o eixo e a guia (meio-fio) outros cordéis transversais com espalhamento não superior a 2,50m através de ponteiras auxiliares).

Assentamento em trechos retos: concluída a rede de cordéis, principia-se o assentamento de primeira fileira, normal ao eixo. As linhas seguintes serão executadas através dos processos normalmente utilizados para tal serviço. Os 02 (dois) últimos paralelepípedos antes de encostar no meio-fio, serão assentados com maior dimensão (comprimento) paralela ao eixo longitudinal do pavimento, formando a linha d'água para o escoamento de águas pluviais. Todos os detalhes construtivos de tais serviços serão detalhados no projeto. O espaçamento entre os paralelepípedos, em qualquer situação, não deverá ser superior a 2,00 cm. Os detalhes construtivos para a execução da pavimentação com paralelepípedos em alargamento para estacionamentos, curvas, cruzamentos esconsos e entroncamentos retos serão detalhados no projeto.

O rejuntamento dos paralelepípedos será efetuado assim que terminado o seu assentamento. O intervalo entre uma e outra operação fica a critério da fiscalização que, entretanto, deverá acompanhar de perto o assentamento. O procedimento se é feito, espalhando-se inicialmente uma camada de argamassa com cimento e areia grossa no traço 1:3 sobre o pavimento por meio de vassouras adequadas, força-se à penetração desse material até preencher as juntas dos paralelepípedos

4.1.1. Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado.

As calçadas serão executadas pela prefeitura Municipal, com recurso financeiro próprio, logo elas não constam no orçamento deste projeto.

ILSON BATISTA
BORGES
JUNIOR:101431394
52

Assinado de forma digital
por ILSON BATISTA BORGES
JUNIOR:10143139452
Dados: 2022.06.01 07:29:39
-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-PE						
MEMÓRIA DE CÁLCULO						
OBJETO :CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA-PE (PROGRAMA -PLANO RETOMADA)						
ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	QUANT.
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	SINAPI/PE	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	164,51	164,51m- Conforme a planta em anexo (Autocad)
2.0 DRENAGEM						
2.1	SINAPI/PE	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	340,00	340,00m -Conforme a planta em anexo (Autocad)
2.2	SINAPI/PE	94287	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	329,30	329,30 m-Conforme a planta em anexo (Autocad)
3.0 PAVIMENTAÇÃO						
3.1	SINAPI/PE	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M²	1.546,14	1546,14 m²-Conforme a planta em anexo (Autocad)
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	SINAPI/PE	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	114,80	114,80 m-Conforme a planta em anexo (Autocad)
2.0 DRENAGEM						
2.1	SINAPI/PE	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	236,37	236,37 m-Conforme a planta em anexo (Autocad)
2.2	SINAPI/PE	94287	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	229,27	229,27 m-Conforme a planta em anexo (Autocad)
3.0 PAVIMENTAÇÃO						
3.1	SINAPI/PE	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M²	707,54	707,54 m²-Conforme a planta em anexo (Autocad)
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	SINAPI/PE	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	180,06	180,06 m-Conforme a planta em anexo (Autocad)
2.0 DRENAGEM						
2.1	SINAPI/PE	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	648,47	648,47 m-Conforme a planta em anexo (Autocad)
2.2	SINAPI/PE	94287	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	641,47	641,47 m-Conforme a planta em anexo (Autocad)
3.0 PAVIMENTAÇÃO						
3.1	SINAPI/PE	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M²	1.431,06	1431,06 m²-Conforme a planta em anexo (Autocad)
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	SINAPI/PE	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	108,16	108,16 m-Conforme a planta em anexo (Autocad)
2.0 DRENAGEM						
2.1	SINAPI/PE	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	282,20	282,20 m -Conforme a planta em anexo (Autocad)
2.2	SINAPI/PE	94287	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	238,17	237,17 m -Conforme a planta em anexo (Autocad)
3.0 PAVIMENTAÇÃO						
3.1	SINAPI/PE	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M²	1.360,69	1360,69 m²-Conforme a planta em anexo (Autocad)
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	SINAPI/PE	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	97,99	97,99 m-Conforme a planta em anexo (Autocad)
2.0 DRENAGEM						
2.1	SINAPI/PE	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	377,56	377,56 m -Conforme a planta em anexo (Autocad)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-PE						
MEMÓRIA DE CÁLCULO						
OBJETO :CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA-PE (PROGRAMA -PLANO RETOMADA)						
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	QUANT.
2.2	SINAPI/PE	94287	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_04/2016	M	355,58	355,58 m- Conforme a planta em anexo (Autocad)
PAVIMENTAÇÃO						
3.1	SINAPI/PE	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M²	842,28	842,28 m²- Conforme a planta em anexo (Autocad)
SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	SINAPI/PE	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	98,07	98,07 m -Conforme a planta em anexo (Autocad)
DRENAGEM						
2.1	SINAPI/PE	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X10X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	219,08	219,08 m- Conforme a planta em anexo (Autocad)
2.2	SINAPI/PE	94287	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_04/2016	M	196,40	196,40 m- Conforme a planta em anexo (Autocad)
PAVIMENTAÇÃO						
3.1	SINAPI/PE	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M²	891,84	891,84 m²Conforme a planta em anexo (Autocad)
SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	SINAPI/PE	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	120,00	120,00 m -Conforme a planta em anexo (Autocad)
DRENAGEM						
2.1	SINAPI/PE	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X10X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	234,81	234,81 m -Conforme a planta em anexo (Autocad)
2.2	SINAPI/PE	94287	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_04/2016	M	205,27	205,27m -Conforme a planta em anexo (Autocad)
PAVIMENTAÇÃO						
3.1	SINAPI/PE	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M²	930,55	930,55 m² -Conforme a planta em anexo (Autocad)

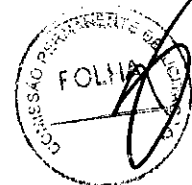
09 DE MAIO DE 2022/SANTA TEREZINHA-PE

ILSON BATISTA
BORGES
JUNIOR:10143139452

Assinado de forma digital por
ILSON BATISTA BORGES
JUNIOR:10143139452
Dados: 2022.06.01 08:06:30
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-PE										
PLANO ORÇAMENTÁRIO (SEM DESONERAÇÃO)										
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA-PE (PROGRAMA - PLANO RETOMADA)										
ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)-SEM DESONERAÇÃO	UNITÁRIO COM BDI (R\$)-SEM DESONERAÇÃO	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)-SEM DESONERAÇÃO	PESO (%)	
VALOR TOTAL (R\$)								R\$	998.006,80	
1.1.1	COMP 001	COMPOSIÇÃO	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	6,00	R\$ 336,94	R\$ 415,70	R\$ 2.494,20	0,25%	
1.1.2	SINAPI/PE	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M²	16,00	R\$ 851,17	R\$ 1.050,14	R\$ 16.802,24	1,68%	
1.1.3	SINAPI/PE	93206	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M²	6,00	R\$ 1.097,77	R\$ 1.354,30	R\$ 8.126,34	0,81%	
1.2.1	SINAPI/PE	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	1,50	R\$ 16.309,89	R\$ 20.122,62	R\$ 30.183,93	3,02%	
1.2.2	SINAPI/PE	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	1,50	R\$ 6.672,00	R\$ 8.231,70	R\$ 12.347,55	1,24%	
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 87,18	0,01%	
1.1	SINAPI/PE	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	164,51	R\$ 0,43	R\$ 0,53	R\$ 87,19	0,01%	
2.0			DRENAGEM					R\$ 85.388,24	8,54%	
2.1	SINAPI/PE	94273	ASSENTAMENTO DE GUA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	340,00	R\$ 48,52	R\$ 59,86	R\$ 20.352,40	2,04%	
2.2	SINAPI/PE	94287	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	329,30	R\$ 37,01	R\$ 45,66	R\$ 15.035,84	1,51%	
3.0			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 138.006,46	13,82%	
3.1	SINAPI/PE	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M²	1.546,14	R\$ 72,35	R\$ 89,26	R\$ 138.006,46	13,82%	
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 80,84	0,01%	
1.1	SINAPI/PE	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	114,80	R\$ 0,43	R\$ 0,53	R\$ 60,84	0,01%	
2.0			DRENAGEM					R\$ 24.617,58	2,46%	
2.1	SINAPI/PE	94273	ASSENTAMENTO DE GUA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	236,37	R\$ 48,52	R\$ 59,86	R\$ 14.149,11	1,42%	
2.2	SINAPI/PE	94287	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	229,27	R\$ 37,01	R\$ 45,66	R\$ 10.468,47	1,05%	
3.0			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 68.195,02	6,82%	
3.1	SINAPI/PE	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M²	707,54	R\$ 72,35	R\$ 89,26	R\$ 63.155,02	6,32%	
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 80,60	0,01%	
1.1	SINAPI/PE	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	188,06	R\$ 0,43	R\$ 0,53	R\$ 80,60	0,01%	
2.0			DRENAGEM					R\$ 68.186,79	6,82%	
2.1	SINAPI/PE	94273	ASSENTAMENTO DE GUA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	648,47	R\$ 48,52	R\$ 59,86	R\$ 38.877,27	3,89%	
2.2	SINAPI/PE	94287	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	641,47	R\$ 37,01	R\$ 45,66	R\$ 29.289,52	2,93%	
3.0			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 127.736,42	12,78%	
3.1	SINAPI/PE	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M²	1.481,06	R\$ 72,35	R\$ 89,26	R\$ 127.736,42	12,79%	
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 87,32	0,01%	
1.1	SINAPI/PE	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	106,16	R\$ 0,43	R\$ 0,53	R\$ 57,32	0,01%	
2.0			DRENAGEM					R\$ 27.767,38	2,78%	
2.1	SINAPI/PE	94273	ASSENTAMENTO DE GUA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	282,20	R\$ 48,52	R\$ 59,86	R\$ 16.892,49	1,69%	
2.2	SINAPI/PE	94287	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	238,17	R\$ 37,01	R\$ 45,66	R\$ 10.874,84	1,09%	
3.0			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 121.455,19	12,18%	
3.1	SINAPI/PE	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M²	1.360,69	R\$ 72,35	R\$ 89,26	R\$ 121.455,19	12,18%	
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 51,93	0,01%	
1.1	SINAPI/PE	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	97,89	R\$ 0,43	R\$ 0,53	R\$ 51,93	0,01%	
2.0			DRENAGEM					R\$ 28.898,82	2,89%	
2.1	SINAPI/PE	94273	ASSENTAMENTO DE GUA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	377,36	R\$ 48,52	R\$ 59,86	R\$ 22.600,74	2,26%	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-PE									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (SEM DESONERAÇÃO)									
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA-PE (PROGRAMA -PLANO RETOMADA)									
ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)-SEM DESONERAÇÃO	UNITÁRIO COM BDI (R\$)-SEM DESONERAÇÃO	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)-SEM DESONERAÇÃO	PESO (%)
2.2	SINAPI/PE	94287	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	355,58	R\$ 37,01	R\$ 45,66	R\$ 16.235,78	1,43%
3.0			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 75.181,91	7,53%
3.1	SINAPI/PE	101189	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M²	842,28	R\$ 72,35	R\$ 89,26	R\$ 75.181,91	7,53%
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 51,00	0,01%
1.1	SINAPI/PE	99084	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	98,07	R\$ 0,43	R\$ 0,53	R\$ 51,98	0,01%
2.0			DRENAGEM					R\$ 22.081,79	2,21%
2.1	SINAPI/PE	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X10X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	219,08	R\$ 48,52	R\$ 59,86	R\$ 13.114,13	1,31%
2.2	SINAPI/PE	94287	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	196,40	R\$ 37,01	R\$ 45,66	R\$ 8.967,62	0,90%
3.0			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 79.605,64	7,97%
3.1	SINAPI/PE	101189	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M²	891,84	R\$ 72,35	R\$ 89,26	R\$ 79.605,64	7,97%
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 63,00	0,01%
1.1	SINAPI/PE	99084	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	120,00	R\$ 0,43	R\$ 0,53	R\$ 63,60	0,01%
2.0			DRENAGEM					R\$ 23.428,35	2,35%
2.1	SINAPI/PE	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X10X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	234,81	R\$ 48,52	R\$ 59,86	R\$ 14.055,73	1,41%
2.2	SINAPI/PE	94287	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	205,27	R\$ 37,01	R\$ 45,66	R\$ 9.372,63	0,94%
3.0			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 83.060,89	8,32%
3.1	SINAPI/PE	101189	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M²	930,55	R\$ 72,35	R\$ 89,26	R\$ 83.060,89	8,32%
DATA BASE SINAPI: 03/2022									
SINAPI 03/2022 - ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS 84,57 % (HORA) 46,61 % (MÊS) COM BDI : 29,77 %									
SINAPI 03/2022 - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS SA MÃO DE OBRA 113,83 % (HORA) 69,92 % (MÊS) COM BDI : 23,38 %									
09 DE MAIO DE 2022/SANTA TEREZINHA-PE									

ILSON BATISTA
BORGES
JUNIOR:101431
39452

Assinado de forma
digital por ILSON
BATISTA BORGES
JUNIOR:10143139452
Dados: 2022.06.01
07:42:09 -03'00'



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DO SERVIÇO (R\$)	PISO (%)	% DE EXECUÇÃO ATÉ O MOMENTO	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		VALOR TOTAL (R\$)
					CONCEDENTE	PROPORCIONANTE	CONCEDENTE	PROPORCIONANTE	CONCEDENTE	PROPORCIONANTE	CONCEDENTE	PROPORCIONANTE	
VALOR TOTAL (R\$)													
1.	SERVICÇO DE MANUTENÇÃO/ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 68.884,36	7,00%	20%	R\$ 14.065,18	R\$ 2.482,20	R\$ 14.065,18	R\$ 3.482,20	R\$ 14.065,18	R\$ 3.482,20	R\$ 14.065,18	R\$ 3.482,20	R\$ 68.884,36
1.1	SERVICÇO DE MANUTENÇÃO	R\$ 27.492,78	2,75%	20%	R\$ 5.498,56	R\$ 1.241,10	R\$ 5.498,56	R\$ 1.241,10	R\$ 5.498,56	R\$ 1.241,10	R\$ 5.498,56	R\$ 1.241,10	R\$ 27.492,78
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 41.391,58	4,25%	20%	R\$ 8.566,62	R\$ 2.241,10	R\$ 8.566,62	R\$ 2.241,10	R\$ 8.566,62	R\$ 2.241,10	R\$ 8.566,62	R\$ 2.241,10	R\$ 41.391,58
2.	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 178.489,82	17,75%	100%	R\$ 178.489,82	R\$ 178.489,82	R\$ 178.489,82	R\$ 178.489,82	R\$ 178.489,82	R\$ 178.489,82	R\$ 178.489,82	R\$ 178.489,82	R\$ 178.489,82
2.1	SERVICÇO DE MANUTENÇÃO	R\$ 178.489,82	17,75%	100%	R\$ 178.489,82	R\$ 178.489,82	R\$ 178.489,82	R\$ 178.489,82	R\$ 178.489,82	R\$ 178.489,82	R\$ 178.489,82	R\$ 178.489,82	R\$ 178.489,82
3.	PRECATORIOS	R\$ 35.309,24	3,53%	100%	R\$ 35.309,24	R\$ 35.309,24	R\$ 35.309,24	R\$ 35.309,24	R\$ 35.309,24	R\$ 35.309,24	R\$ 35.309,24	R\$ 35.309,24	R\$ 35.309,24
3.1	PRECATORIOS	R\$ 35.309,24	3,53%	100%	R\$ 35.309,24	R\$ 35.309,24	R\$ 35.309,24	R\$ 35.309,24	R\$ 35.309,24	R\$ 35.309,24	R\$ 35.309,24	R\$ 35.309,24	R\$ 35.309,24
4.	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 87.882,44	8,79%	100%	R\$ 87.882,44	R\$ 87.882,44	R\$ 87.882,44	R\$ 87.882,44	R\$ 87.882,44	R\$ 87.882,44	R\$ 87.882,44	R\$ 87.882,44	R\$ 87.882,44
4.1	SERVICÇO DE MANUTENÇÃO	R\$ 87.882,44	8,79%	100%	R\$ 87.882,44	R\$ 87.882,44	R\$ 87.882,44	R\$ 87.882,44	R\$ 87.882,44	R\$ 87.882,44	R\$ 87.882,44	R\$ 87.882,44	R\$ 87.882,44
5.	PRECATORIOS	R\$ 24.117,25	2,41%	100%	R\$ 24.117,25	R\$ 24.117,25	R\$ 24.117,25	R\$ 24.117,25	R\$ 24.117,25	R\$ 24.117,25	R\$ 24.117,25	R\$ 24.117,25	R\$ 24.117,25
5.1	PRECATORIOS	R\$ 24.117,25	2,41%	100%	R\$ 24.117,25	R\$ 24.117,25	R\$ 24.117,25	R\$ 24.117,25	R\$ 24.117,25	R\$ 24.117,25	R\$ 24.117,25	R\$ 24.117,25	R\$ 24.117,25
6.	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 318.972,41	31,89%	100%	R\$ 318.972,41	R\$ 318.972,41	R\$ 318.972,41	R\$ 318.972,41	R\$ 318.972,41	R\$ 318.972,41	R\$ 318.972,41	R\$ 318.972,41	R\$ 318.972,41
6.1	SERVICÇO DE MANUTENÇÃO	R\$ 318.972,41	31,89%	100%	R\$ 318.972,41	R\$ 318.972,41	R\$ 318.972,41	R\$ 318.972,41	R\$ 318.972,41	R\$ 318.972,41	R\$ 318.972,41	R\$ 318.972,41	R\$ 318.972,41
7.	PRECATORIOS	R\$ 68.159,78	6,81%	100%	R\$ 68.159,78	R\$ 68.159,78	R\$ 68.159,78	R\$ 68.159,78	R\$ 68.159,78	R\$ 68.159,78	R\$ 68.159,78	R\$ 68.159,78	R\$ 68.159,78
7.1	PRECATORIOS	R\$ 68.159,78	6,81%	100%	R\$ 68.159,78	R\$ 68.159,78	R\$ 68.159,78	R\$ 68.159,78	R\$ 68.159,78	R\$ 68.159,78	R\$ 68.159,78	R\$ 68.159,78	R\$ 68.159,78
8.	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 127.789,42	12,78%	100%	R\$ 127.789,42	R\$ 127.789,42	R\$ 127.789,42	R\$ 127.789,42	R\$ 127.789,42	R\$ 127.789,42	R\$ 127.789,42	R\$ 127.789,42	R\$ 127.789,42
8.1	SERVICÇO DE MANUTENÇÃO	R\$ 127.789,42	12,78%	100%	R\$ 127.789,42	R\$ 127.789,42	R\$ 127.789,42	R\$ 127.789,42	R\$ 127.789,42	R\$ 127.789,42	R\$ 127.789,42	R\$ 127.789,42	R\$ 127.789,42
9.	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 198.228,15	19,82%	100%	R\$ 198.228,15	R\$ 198.228,15	R\$ 198.228,15	R\$ 198.228,15	R\$ 198.228,15	R\$ 198.228,15	R\$ 198.228,15	R\$ 198.228,15	R\$ 198.228,15
9.1	SERVICÇO DE MANUTENÇÃO	R\$ 198.228,15	19,82%	100%	R\$ 198.228,15	R\$ 198.228,15	R\$ 198.228,15	R\$ 198.228,15	R\$ 198.228,15	R\$ 198.228,15	R\$ 198.228,15	R\$ 198.228,15	R\$ 198.228,15
10.	PRECATORIOS	R\$ 37.717,25	3,77%	100%	R\$ 37.717,25	R\$ 37.717,25	R\$ 37.717,25	R\$ 37.717,25	R\$ 37.717,25	R\$ 37.717,25	R\$ 37.717,25	R\$ 37.717,25	R\$ 37.717,25
10.1	PRECATORIOS	R\$ 37.717,25	3,77%	100%	R\$ 37.717,25	R\$ 37.717,25	R\$ 37.717,25	R\$ 37.717,25	R\$ 37.717,25	R\$ 37.717,25	R\$ 37.717,25	R\$ 37.717,25	R\$ 37.717,25
11.	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 112.489,82	11,25%	100%	R\$ 112.489,82	R\$ 112.489,82	R\$ 112.489,82	R\$ 112.489,82	R\$ 112.489,82	R\$ 112.489,82	R\$ 112.489,82	R\$ 112.489,82	R\$ 112.489,82
11.1	SERVICÇO DE MANUTENÇÃO	R\$ 112.489,82	11,25%	100%	R\$ 112.489,82	R\$ 112.489,82	R\$ 112.489,82	R\$ 112.489,82	R\$ 112.489,82	R\$ 112.489,82	R\$ 112.489,82	R\$ 112.489,82	R\$ 112.489,82
12.	PRECATORIOS	R\$ 318.972,41	31,89%	100%	R\$ 318.972,41	R\$ 318.972,41	R\$ 318.972,41	R\$ 318.972,41	R\$ 318.972,41	R\$ 318.972,41	R\$ 318.972,41	R\$ 318.972,41	R\$ 318.972,41
12.1	PRECATORIOS	R\$ 318.972,41	31,89%	100%	R\$ 318.972,41	R\$ 318.972,41	R\$ 318.972,41	R\$ 318.972,41	R\$ 318.972,41	R\$ 318.972,41	R\$ 318.972,41	R\$ 318.972,41	R\$ 318.972,41
13.	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 75.181,00	7,52%	100%	R\$ 75.181,00	R\$ 75.181,00	R\$ 75.181,00	R\$ 75.181,00	R\$ 75.181,00	R\$ 75.181,00	R\$ 75.181,00	R\$ 75.181,00	R\$ 75.181,00
13.1	SERVICÇO DE MANUTENÇÃO	R\$ 75.181,00	7,52%	100%	R\$ 75.181,00	R\$ 75.181,00	R\$ 75.181,00	R\$ 75.181,00	R\$ 75.181,00	R\$ 75.181,00	R\$ 75.181,00	R\$ 75.181,00	R\$ 75.181,00
14.	PRECATORIOS	R\$ 102.729,27	10,27%	100%	R\$ 102.729,27	R\$ 102.729,27	R\$ 102.729,27	R\$ 102.729,27	R\$ 102.729,27	R\$ 102.729,27	R\$ 102.729,27	R\$ 102.729,27	R\$ 102.729,27
14.1	PRECATORIOS	R\$ 102.729,27	10,27%	100%	R\$ 102.729,27	R\$ 102.729,27	R\$ 102.729,27	R\$ 102.729,27	R\$ 102.729,27	R\$ 102.729,27	R\$ 102.729,27	R\$ 102.729,27	R\$ 102.729,27
15.	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 24.081,25	2,41%	100%	R\$ 24.081,25	R\$ 24.081,25	R\$ 24.081,25	R\$ 24.081,25	R\$ 24.081,25	R\$ 24.081,25	R\$ 24.081,25	R\$ 24.081,25	R\$ 24.081,25
15.1	SERVICÇO DE MANUTENÇÃO	R\$ 24.081,25	2,41%	100%	R\$ 24.081,25	R\$ 24.081,25	R\$ 24.081,25	R\$ 24.081,25	R\$ 24.081,25	R\$ 24.081,25	R\$ 24.081,25	R\$ 24.081,25	R\$ 24.081,25
16.	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 258.458,44	25,85%	100%	R\$ 258.458,44	R\$ 258.458,44	R\$ 258.458,44	R\$ 258.458,44	R\$ 258.458,44	R\$ 258.458,44	R\$ 258.458,44	R\$ 258.458,44	R\$ 258.458,44
16.1	SERVICÇO DE MANUTENÇÃO	R\$ 258.458,44	25,85%	100%	R\$ 258.458,44	R\$ 258.458,44	R\$ 258.458,44	R\$ 258.458,44	R\$ 258.458,44	R\$ 258.458,44	R\$ 258.458,44	R\$ 258.458,44	R\$ 258.458,44
17.	PRECATORIOS	R\$ 550,00	0,55%	100%	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00
17.1	PRECATORIOS	R\$ 550,00	0,55%	100%	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00
18.	PRECATORIOS	R\$ 23.258,25	2,33%	100%	R\$ 23.258,25	R\$ 23.258,25	R\$ 23.258,25	R\$ 23.258,25	R\$ 23.258,25	R\$ 23.258,25	R\$ 23.258,25	R\$ 23.258,25	R\$ 23.258,25
18.1	PRECATORIOS	R\$ 23.258,25	2,33%	100%	R\$ 23.258,25	R\$ 23.258,25	R\$ 23.258,25	R\$ 23.258,25	R\$ 23.258,25	R\$ 23.258,25	R\$ 23.258,25	R\$ 23.258,25	R\$ 23.258,25
19.	PRECATORIOS	R\$ 84.000,00	8,40%	100%	R\$ 84.000,00	R\$ 84.000,00	R\$ 84.000,00	R\$ 84.000,00	R\$ 84.000,00	R\$ 84.000,00	R\$ 84.000,00	R\$ 84.000,00	R\$ 84.000,00
19.1	PRECATORIOS	R\$ 84.000,00	8,40%	100%	R\$ 84.000,00	R\$ 84.000,00	R\$ 84.000,00	R\$ 84.000,00	R\$ 84.000,00	R\$ 84.000,00	R\$ 84.000,00	R\$ 84.000,00	R\$ 84.000,00
VALOR TOTAL (R\$) COM DESPESAS												R\$ 1.243.344,00	
VALOR ACUMULADO (R\$)												R\$ 1.243.344,00	

ILSON BATISTA BORGES
 Assinado de forma digital
 por **ILSON BATISTA BORGES**
JUNIOR:10143139 JUNIOR:10143139452
 Dados: 2022.06.01 07:38:06 -03'00'
452

PERNAMBUCO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 04/2013

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,09%	Não incide	18,09%	Não incide
B2	Feriados	4,34%	Não incide	4,34%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92%	0,69%	0,92%	0,69%
B4	13º Salário	11,05%	8,33%	11,05%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,08%	0,06%	0,08%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,31%	Não incide	2,31%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
B9	Férias Gozadas	10,53%	7,94%	10,53%	7,94%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	48,21%	17,69%	48,21%	17,69%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	7,03%	5,30%	7,03%	5,30%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,37%	0,28%	0,37%	0,28%
C3	Férias Indenizadas	3,94%	2,98%	3,94%	2,98%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,37%	4,05%	5,37%	4,05%
C5	Indenização Adicional	0,59%	0,45%	0,59%	0,45%
C	Total	17,30%	13,06%	17,30%	13,06%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,58%	3,15%	18,22%	6,69%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,63%	0,47%	0,70%	0,53%
D	Total	9,21%	3,62%	18,92%	7,22%
TOTAL(A+B+C+D)		92,52%	52,17%	122,23%	75,77%

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET

ILSON BATISTA
BORGES
JUNIOR:10143139452

Assinado de forma digital
por ILSON BATISTA BORGES
JUNIOR:10143139452
Dados: 2022.06.01 07:28:29
-03'00'



PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-PE	
Objeto :CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA-PE (PROGRAMA -PLANO RETOMADA)	
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	SIM

Conforme legislação tributária municipal definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS	50,00%
Sobre a base de cálculo definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%)	50,00%

ITENS	SIGLAS	% ADOTADO	SITUAÇÃO	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	3,80%		3,80%	4,01%	4,67%
SEGURO E GARANTIA	SG	0,32%		0,32%	0,40%	0,74%
RISCO	R	0,50%		0,50%	0,56%	0,97%
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,02%		1,02%	1,11%	1,21%
LUCRO	L	6,64%		6,64%	7,30%	8,69%
TRIBUTOS (IMPOSTOS COFINS 3% E PIS 0,65%)	CP	3,65%		3,65%	3,65%	3,65%
TRIBUTOS (ISS, VARIÁVEL DE ACORDO COM MUNICÍPIO)	ISS	5,00%		0,00%	2,50%	5,00%
TRIBUTOS (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA - 0% OU 4,5% - DESONERAÇÃO)	CPRB		OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM DESONERAÇÃO (FORMULA ACORDÃO TCU)	BDI PAD		OK	19,60%	20,97%	24,23%

OS VALORES DE BDI FORAM CALCULADOS COM O EMPREGO DE FORMULA;

$$BDI . DES = \frac{(1+AC + R + G) * (1 + DF) * (1 + L) - 1}{(1 - CP - ISS - CRPB)}$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas é de 50%, com a respectiva alíquota de 5%

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotada para elaboração do orçamento foi COM desoneração, e que está é a alternativa mais adequada para a administração Pública.

ILSON BATISTA BORGES
JUNIOR:10143139452
39452

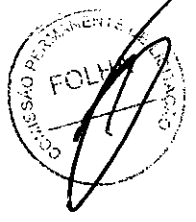
Assinado de forma digital por ILSON BATISTA BORGES
JUNIOR:10143139452
Dados: 2022.06.01 07:32:52 -03'00'



OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA-PE (PROGRAMA - PLANO RETOMADA)

Curva ABC-SEM DESONERAÇÃO

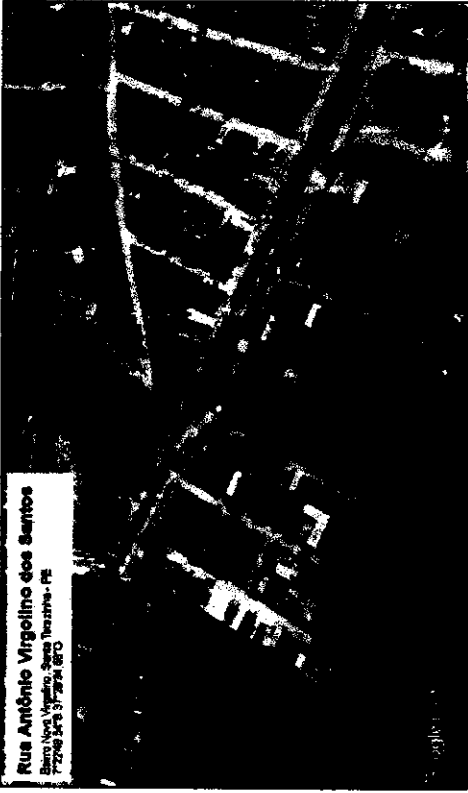
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	CUSTO UNITÁRIO (R\$)-SEM DESONERAÇÃO	UNITÁRIO COM BDI (R\$)-SEM DESONERAÇÃO	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)-SEM DESONERAÇÃO	Porcentagem (%)	Por. acumulada (%)
2/2.1	SINAPI	101199	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REAJUSTAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), AF_05/2020	m²	1546,14	R\$ 72,35	R\$ 89,25	R\$ 138.000,46	13,8159467665875%	13,8159467665875%
4/2.1	SINAPI	101199	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REAJUSTAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), AF_05/2021	m²	1481,08	R\$ 72,35	R\$ 89,25	R\$ 137.794,42	12,787520288488%	26,603466955075%
5/2.1	SINAPI	101199	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REAJUSTAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), AF_05/2022	m²	1390,89	R\$ 72,35	R\$ 89,25	R\$ 123.458,19	12,18481094191290%	38,788277887068%
6/2.1	SINAPI	101199	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REAJUSTAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), AF_05/2023	m²	930,95	R\$ 72,35	R\$ 89,25	R\$ 83.090,89	8,91817917905110%	47,6775060410286%
7/2.1	SINAPI	101199	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REAJUSTAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), AF_05/2024	m²	891,84	R\$ 72,35	R\$ 89,25	R\$ 78.605,64	7,99827568550390%	55,6468948246382%
6/2.1	SINAPI	101199	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REAJUSTAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), AF_05/2025	m²	843,28	R\$ 72,35	R\$ 89,25	R\$ 75.181,91	7,32641890760957%	62,9732338520428%
3/2.1	SINAPI	101199	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REAJUSTAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), AF_05/2026	m²	707,54	R\$ 72,35	R\$ 89,25	R\$ 63.184,02	6,32241348899124%	69,2956467021408%
4/2.1	SINAPI	94378	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-RO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF_05/2026	m	648,47	R\$ 48,52	R\$ 59,86	R\$ 38.877,27	3,89198200858880%	73,1876460248703%
4/2.2	SINAPI	94387	EXECUÇÃO DE SARETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 30 CM ALTURA, AF_06/2026	m	641,47	R\$ 57,01	R\$ 45,86	R\$ 28.289,52	2,9321578560748%	76,1197988233507%
3/2.1	SINAPI	93348	ENFERMEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mês	1,5	R\$ 16.309,89	R\$ 20.122,62	R\$ 30.189,93	3,02169621647289%	79,1415028700808%
6/2.1	SINAPI	94378	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-RO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF_05/2027	m	977,58	R\$ 48,52	R\$ 59,86	R\$ 21.600,74	2,16234780027989%	81,0040500877303%
2/2.1	SINAPI	94378	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-RO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF_05/2028	m	340	R\$ 48,52	R\$ 59,86	R\$ 20.952,40	2,03748720057941%	83,0415173883087%
6/2.1	SINAPI	94378	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-RO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF_05/2029	m	282,2	R\$ 48,52	R\$ 59,86	R\$ 16.882,48	1,69109785118091%	84,7326132394807%
3/2.1	SINAPI	93684	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CAMBÉRIO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO, AF_04/2026	m²	16,08	R\$ 851,17	R\$ 1.050,14	R\$ 16.802,34	1,66286277439889%	86,4146780198300%
6/2.2	SINAPI	94387	EXECUÇÃO DE SARETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 30 CM ALTURA, AF_05/2028	m	885,98	R\$ 57,01	R\$ 45,86	R\$ 24.285,78	1,42338580483882%	88,04008380772109%
6/2.2	SINAPI	94378	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-RO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF_05/2029	m	234,97	R\$ 48,52	R\$ 59,86	R\$ 14.149,11	1,41846824551152%	89,458552327234%
6/2.1	SINAPI	94378	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-RO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF_05/2021	m	234,61	R\$ 48,52	R\$ 59,86	R\$ 14.085,75	1,40711086617927%	90,86586031890027%



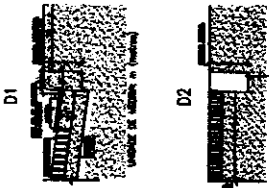
7/2.1	SINAPI	94278	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-PRO) EM TRECHO RETO, COMEÇONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X15X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (RISO VÁRIAS). AF. 08/2022	m	219,08	R\$	48,52	R\$	90,96	R\$	13.134,13	1.91284804128570%	92.1744512501584%
7/2.2	SINAPI	95572	ENCAMERAMENTO GERAL DE OBRAS COM RECARBOS COMPLEMENTARES	m²	1,3	R\$	1.087,77	R\$	8.251,70	R\$	12.547,85	1.25810538671727%	99.4325574898568%
8/2.1	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SAURETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADEIRA EM LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF. 08/2018	m	328,3	R\$	37,01	R\$	45,06	R\$	15.085,84	1.50622928590728%	94.9177987857828%
8/2.2	SINAPI	94387	EXECUÇÃO DE SAURETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADEIRA EM LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF. 08/2018	m	258,17	R\$	37,01	R\$	45,66	R\$	10.874,84	1.08867482208057%	96.0084810876488%
9/2.1	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SAURETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADEIRA EM LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF. 08/2018	m	229,27	R\$	37,01	R\$	45,66	R\$	10.488,47	1.04789245023208%	97.05448335578725%
9/2.2	SINAPI	94387	EXECUÇÃO DE SAURETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADEIRA EM LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF. 08/2018	m	206,27	R\$	37,01	R\$	45,66	R\$	9.372,43	0.93828852539284%	97.98274210421881%
7/2.2	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SAURETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADEIRA EM LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF. 08/2018	m	188,4	R\$	37,01	R\$	45,66	R\$	8.987,42	0.89771870324988%	96.8804834489188%
1/1.1.5	SINAPI	93206	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUIDO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF. 08/2018	m²	6,00	R\$	1.087,77	R\$	1.954,59	R\$	8.128,84	0.81352333427981%	96.7046091627918%
1/2.1	SINAPI	74288/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	6,00	R\$	384,94	R\$	413,78	R\$	2.484,20	0.24849295882478%	96.9337021187184%
4/1.1	SINAPI	9004	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF. 10/2018	m	188,04	R\$	0,43	R\$	0,83	R\$	89,60	0.00895828588026%	96.9328721044284%
2/1.1	SINAPI	9004	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF. 10/2018	m	184,51	R\$	0,43	R\$	0,83	R\$	87,19	0.00872867178052%	96.9714805761888%
8/1.1	SINAPI	9004	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF. 10/2018	m	310,00	R\$	0,43	R\$	0,83	R\$	133,00	0.00836096944827%	96.9777878345282%
2/1.1	SINAPI	9004	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF. 10/2018	m	314,80	R\$	0,43	R\$	0,83	R\$	135,34	0.00836096944827%	96.9777878345282%
5/1.1	SINAPI	9004	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF. 10/2018	m	306,16	R\$	0,43	R\$	0,83	R\$	132,52	0.00836096944827%	96.9777878345282%
7/1.1	SINAPI	9004	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF. 10/2018	m	86,07	R\$	0,43	R\$	0,83	R\$	36,78	0.00428338821795%	96.9948026444038%
8/1.1	SINAPI	9004	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF. 10/2018	m	87,99	R\$	0,43	R\$	0,83	R\$	37,95	0.00431991838944%	100.0000000000000%
VALOR TOTAL (R\$) SEM DESONERACÃO											R\$	988.908,83	

ILSON BATISTA BORGES
 JUNIOR:1014313 9452
 Assinado de forma digital por ILSON BATISTA BORGES JUNIOR:10143139452
 Dados: 2022.06.01 07:40:41 -03'00'

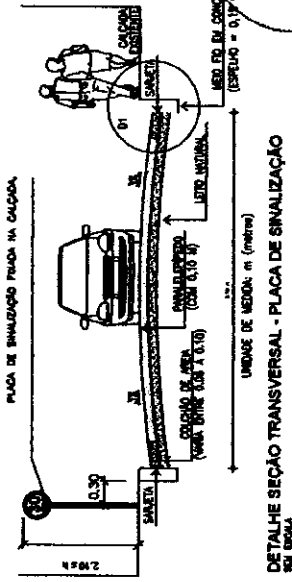
Rua Antônio Virgolino dos Santos
 Bairro Nova Veneza, Santa Terezinha - PE
 72249-245 37.2824.870



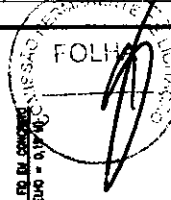
SITUAÇÃO - GOOGLE EARTH
 EM 2024



UNIDADE DE MEDIDA: m (metros)
 DETALHES
 EM METRO

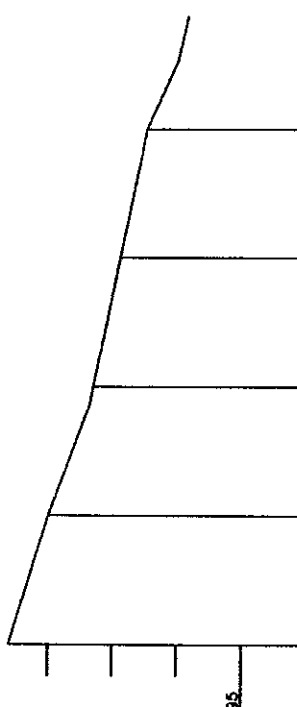


UNIDADE DE MEDIDA: m (metros)
 DETALHE SEÇÃO TRANSVERSAL - PLACA DE SINALIZAÇÃO
 EM METRO



ILSON BATISTA Assinado de forma digital por ILSON BORGES JUNIOR:10143139452
 JUNIOR:10143139452
 Dados: 2022.05.23 07:12:17 -03'00'

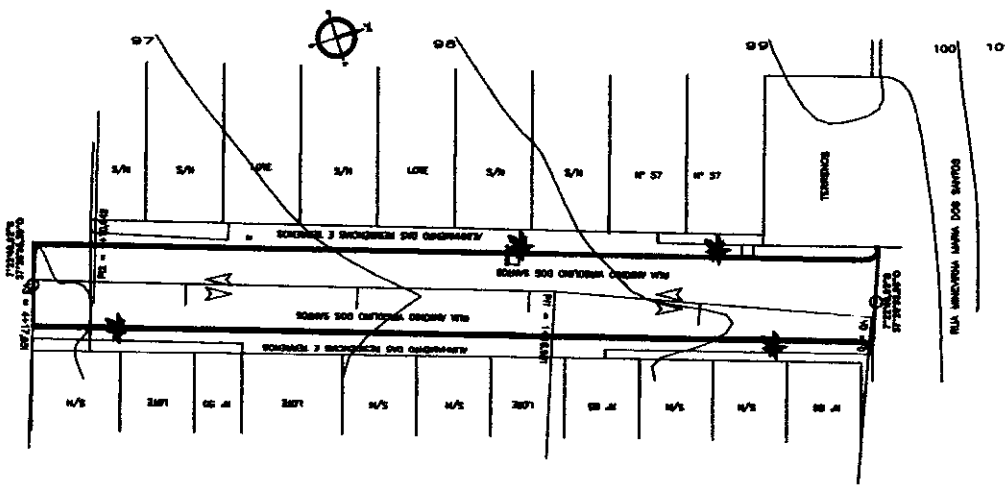
PROPOSTA Nº: 140020
 CLIENTE: Ilson Batista Borges Júnior
 CREA - PE: 181765156-3
 TÍTULO: Projeto
 Rua Antônio Virgolino dos Santos
 Zona Urbana Deste Município de Santa Terezinha-PE.
 ZONA: URBANA
 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELELOGRAMOS
 NOME DO PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DA RUA ANTÔNIO VIRGOLINO DOS SANTOS
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PE
 FOLHA 02/02
 DESENHO: [Nome do Engenheiro]
 DATA: 2022/05/23



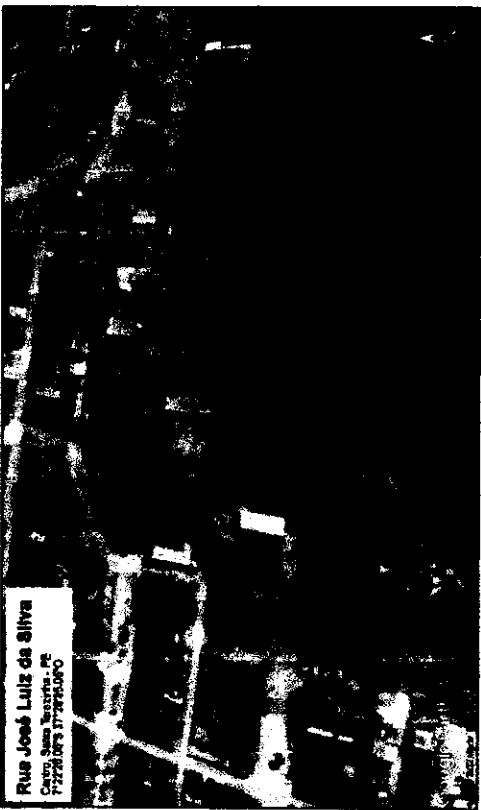
Estação	Distância	Cotas do Terreno	Cotas de Pavimento
0+000	0,000	98,808	98,808
1+000	20,000	97,996	97,996
2+000	40,000	97,301	97,301
3+000	60,000	96,892	96,892
4+000	80,000	96,485	96,485
5+000	96,000	96,009	96,009
6+000	97,651	95,850	95,850

L = 36,881 L = 7,009
 +16,981 +17,651
 -10,642 -10,642
 80,642 80,642

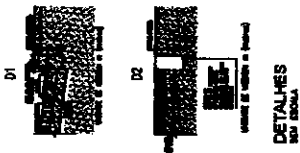
PERFIL LONGITUDINAL
 ESCALA 1:400



LEGENDA
 Escalamento 20 em 20 metros.
 Pavimentação em Paralelelogramos
 Linha Digue Proposta.
 Cota: Unidades de Medidas que encontrar-se no Projeto Estão em "metros".
 ESTACAJAMENTO
 Escala 1:400

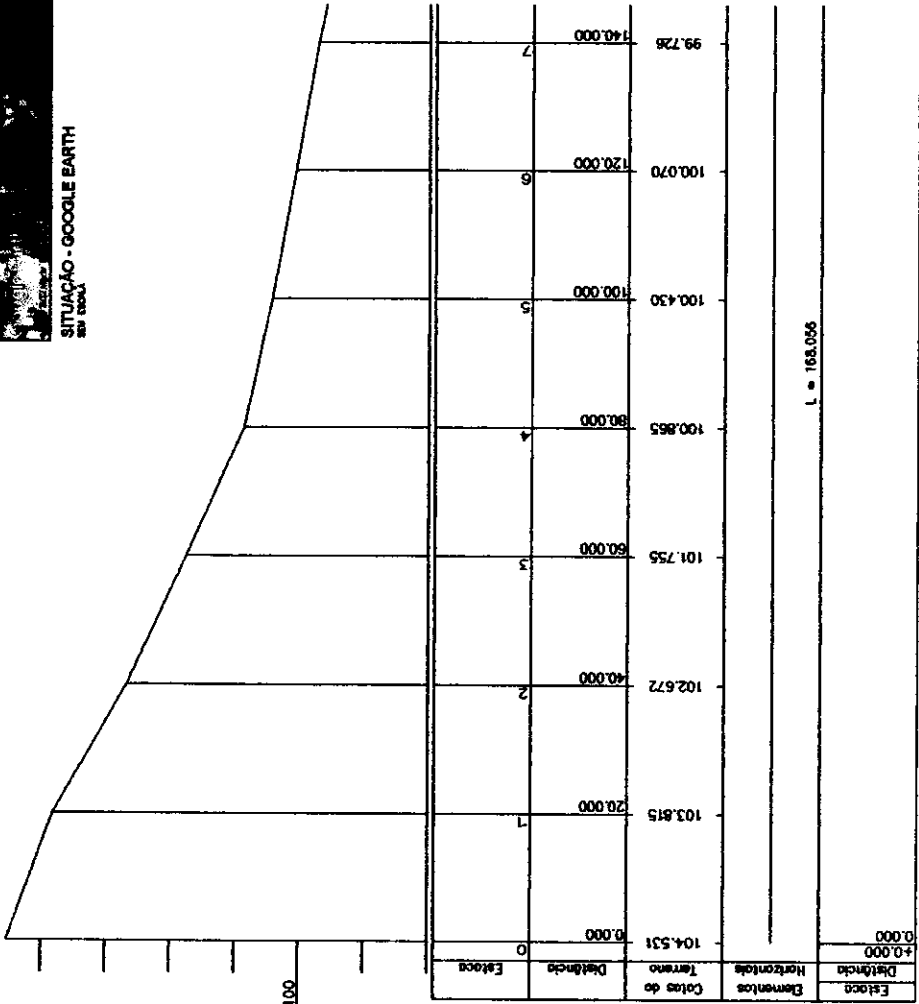


SITUAÇÃO - GOOGLE EARTH
ESCALA 1:5000

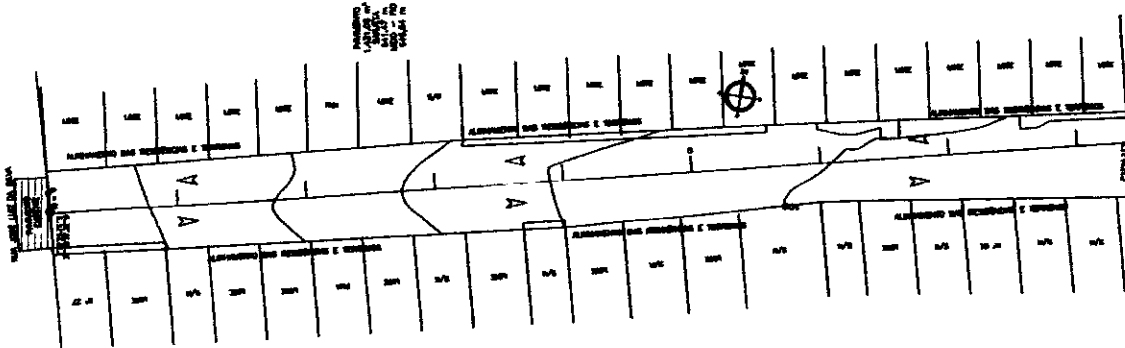


ILSON BATISTA Assinada digitalmente
 BORGES BATISTA BORGES
 JUNIOR: 10143 JUNIOR: 10143 139452
 139452 Dados: 2022.05.23
 07:13:34 -03'00'

PROPOSTA E PROJETO: Ilson Batista Borges Júnior
 CREA - PE 181765138-5
 LOCALIDADE: Rua José Luiz de Silva
 ZONEAMENTO: Zona Urbana Densidade Média de Santa Teresinha-PE
 TÍTULO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO EPERBODOS
 TUBOS: PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOSÉ LUIZ DA SILVA
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA - PE
 FOLHA: 02/02
 DATA: 2022.05.23
 ESCALA: 1:5000
 DATA: 2022.05.23
 PROJETO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA - PE
 FOLHA: A1



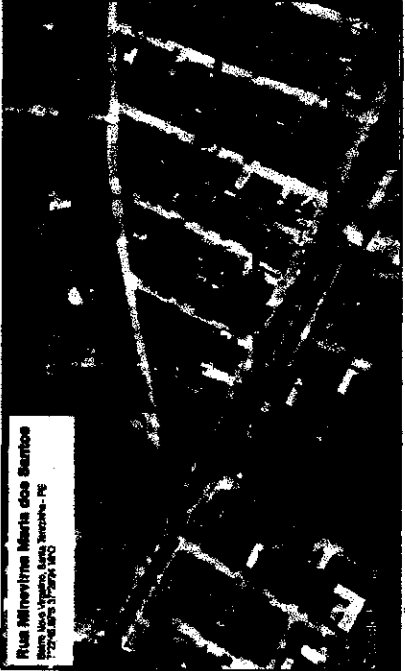
PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA 1:500



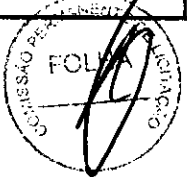
ESTAGUEAMENTO
ESCALA 1:500

Legenda:
 Estaqueamento 20 em 20 metros.
 Pavimentação em Paralelos e TUBOS.
 Linhas Diques Freio.
 Oito Linhas de Medição que encontram-se no Projeto em 'Terra'.

Rua Mineirina Maria dos Santos
Rua José Vitorino, s/n, Itacaré - PE
55060-000



SITUAÇÃO - GOOGLE EARTH
SEM ESCALA

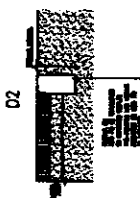
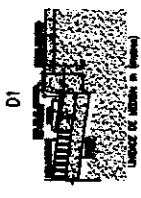


Estação	Distância	Altura	Notas
+0,000	0,000	100,090	0
	20,000	99,536	1
	40,000	98,779	2
	60,000	98,000	3
	80,000	97,221	4
	100,000	96,442	5
	120,000	95,663	6
	140,000	94,884	7
	160,000	94,105	8
	180,000	93,326	9
	200,000	92,547	10

L = 50,804

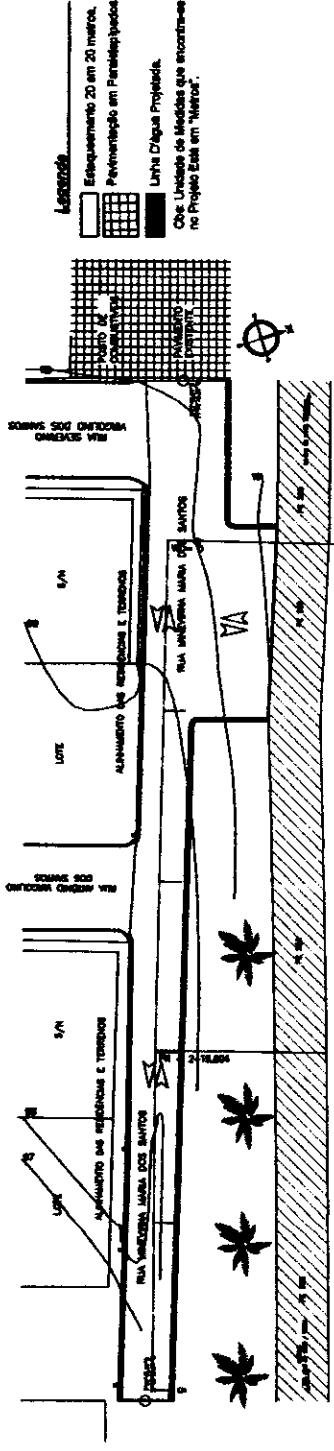
Estação: +19,804

Distância: 50,804

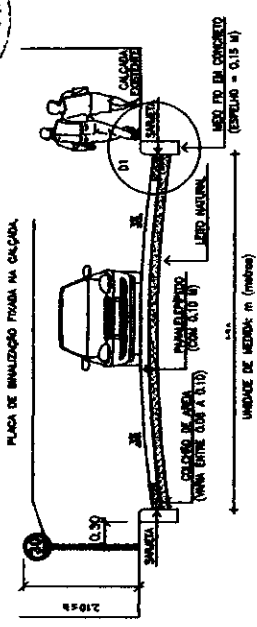


UNIDADE DE MEDIDA: (metros)
DETALHES
SEM ESCALA

PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA 1:1000



ESTAQUEAMENTO
ESCALA 1:1000



DETALHE SEÇÃO TRANSVERSAL - PLACA DE SINALIZAÇÃO
SEM ESCALA

ILSON BATISTA BORGES JUNIOR
Assinado de forma digital por
ILSON BATISTA BORGES JUNIOR:10143139452
Data: 2023.08.23 07:16:09
Zona Urbana Doeste Município de Santa Terezinha-PE
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO, EMPREITOR

Benedito Borges Junior
CREBA - PE 181768198-0

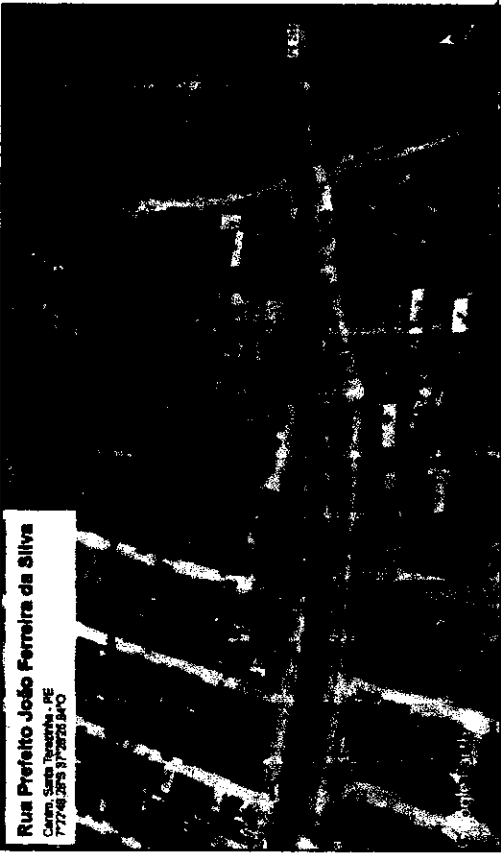
Rua Mineirina Maria dos Santos
Zona Urbana Doeste Município de Santa Terezinha-PE
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO, EMPREITOR

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PE

FOLHA 02/02
PROJETO: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO, EMPREITOR
DESCRIÇÃO: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO, EMPREITOR
DATA: 2023.08.23

SANTA TEREZINHA
PE 55060-000

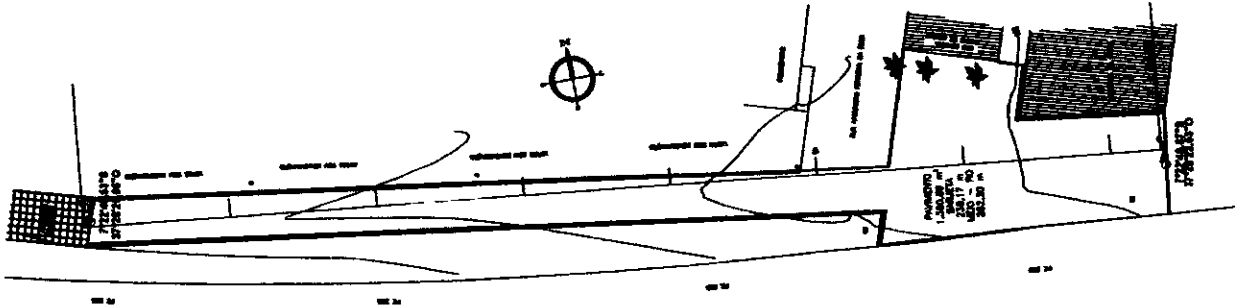
Rua Prefeito João Ferreira da Silva
Carim, São Terezinha, PE
77748-285 37°28'26.840"



SITUAÇÃO - GOOGLE EARTH
em escala



DETALHES
em escala

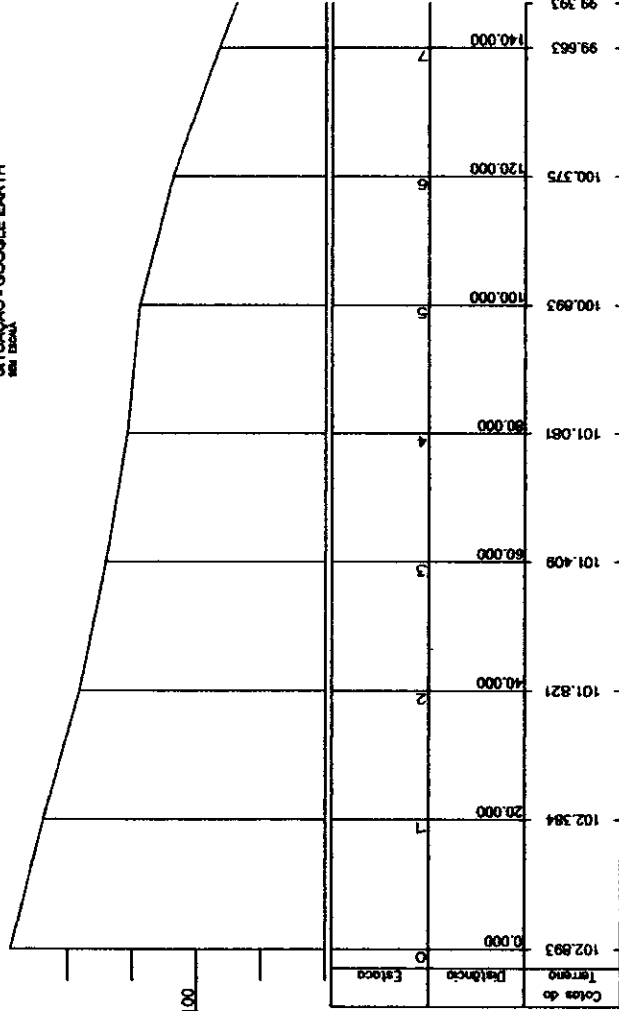


Legenda

- Alargamento de até 20 metros.
- Pavimentação em Paralelepípedos
- Linhas D'água Projeta.

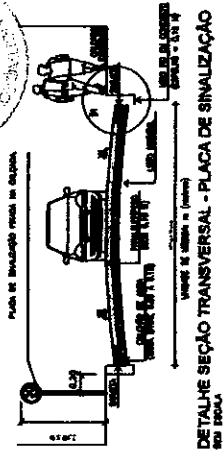
Obs: Unidade de Medidas que encontrarem no Projeto está em "metros".

ESTAQUEAMENTO
escala 1:500



L = 146.989

PERFIL LONGITUDINAL
escala 1:500



DETALHE SEÇÃO TRANSVERSAL - PLACA DE SINALIZAÇÃO
em escala

ILSON BATISTA Assinado de forma digital por **ILSON BORGES BATISTA BORGES JUNIOR:10143139452**
Dados: 2022.05.23 13:45:21
07:17:16 -03'00'

EMPRESA: RUA

Ilson Borges Borges Junior
CREA - PE 18176/158-5

TÍTULO:

Rua Prefeito João Ferreira da Silva
Zona Urbana Distrito Municipal de Santa Terezinha-PE

OBJETO:

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS

PROPOSTA:

PAVIMENTAÇÃO DA RUA PREFEITO JOÃO FERREIRA DA SILVA

PROPOSTA:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PE

PROPOSTA:

FOLHA 02/02

ESTRUTURA: 25x25 - REC. EM PARALELO

ESCALA: 1:500

DATA: 2022.05.23

PROPOSTA:

PROPRIETÁRIO: RUA

MUNICÍPIO: SANTA TEREZINHA

PROPOSTA:

FOLHA: A1





Assinado de forma digital
 por **ILSON BATISTA BORGES JUNIOR**:10143139452
 Data: 2023.05.23 07:20:08 -03'00'

ILSON BATISTA BORGES JUNIOR
 9452

Responsável Técnico:
 Ilson Borges Borges Junior
 CREA - PE 181785138-5

Título:
 Rua Antônio Luiz da Silva
 Zona Urbana Baixa Montanha de Santa Teresinha-PE
 PAVIMENTAÇÃO EM PARALALELOS

Título:
 PAVIMENTAÇÃO DA RUA ANTÔNIO LUIZ DA SILVA

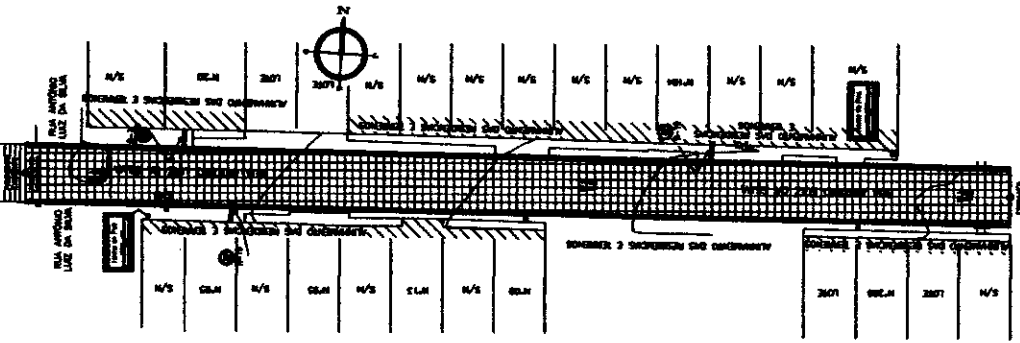
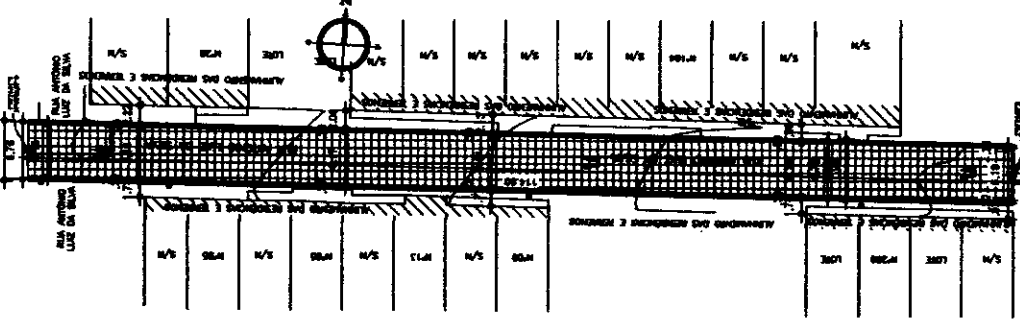
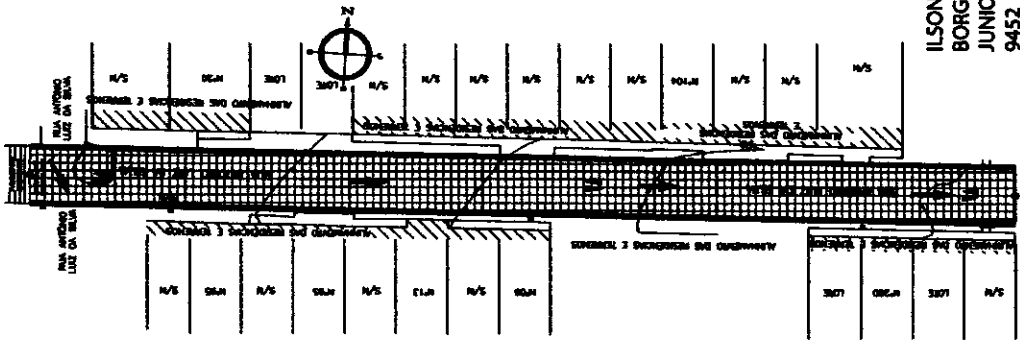
Função:
 PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA - PE

FOLHA 01/02

EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA - PE
 ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO LUIZ DA SILVA, Nº. 1141 - BARRIO DO ARAUJO - SANTA TERESINHA - PE
 CEP: 55600-000
 DATA: 2023/05/23

PROJETO DE DRENAGEM
 BOMBA 1,0/30

PROJETO GEOMÉTRICO
 BOMBA 1,0/30



Permutação em Paralelos Graníticos
 Linha D'água Projetada.

Cas. Unidades de Medidas que encontram-se no Projeto Estão em "Metros".

Coordenada Inicial Rua Antônio Luiz da Silva:
 Coordenada Final Rua Antônio Luiz da Silva:
 Latitude: 7° 22' 23,51" S
 Longitude: 37° 28' 35,87" O
 Coordenada Final Rua Antônio Luiz da Silva:
 Latitude: 7° 22' 24,00" S
 Longitude: 37° 28' 32,00" O

Sinalização Vertical
 R-1 - Placa Obrigatória
 R-18 - Velocidade Máxima Permitida.
 Placa Identificação Rua

Obs.:
 Não usar Placa em 2,10 x 0,45 x 2,00 m.
 Montagem Lateral e 3,00 m.

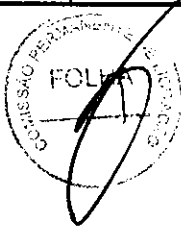
Quadro de Placas Sinalização Vertical		
Placa	Código	Dimensões Quantidade
R-1	1	L= 0,240 m. 02
		Ø 90 cm. 2

Seta de Sinalização de Mão Direita
 Placa Sinalização Vertical
 Modelo Placa Identificação Rua
 0,45



PROJETO DE SINALIZAÇÃO
 BOMBA 1,0/30





ILSON BATISTA BORGES JUNIOR: 10143 139452
 Assinado de forma digital por **ILSON BATISTA BORGES JUNIOR: 10143 139452**
 Dados: 2022.05.23 07:24:36 -03'00'

APROVADO POR: Ilson Batista Borges Junior
 CREA - PE 181765138-6

TITULO: Rua Miravema Maria dos Santos
 Zona Urbana Doito Município de Santa Terezinha-PE

TERRA: PAVIMENTAÇÃO EM PISAIS ALFAPRADOS

TERRA: PAVIMENTAÇÃO DA RUA MINEYRINA MARIA DOS SANTOS

PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PE

FOLHA 01/02

DESENHO: INICIO: MARCOS DA CALÇ. TÍT. 181765138-6
 ESCALA: 1:2000 DATA: 2022.05.23

PROJETO: ILSON BATISTA BORGES JUNIOR
 CREA: 181765138-6

SCALE: A1

Legenda

- ▨ Pavimentação em Pavimentação Convencional
- ▨ Linha D'Água Proposta
- ▨ Quebra de Linha de Modulo que ocorrerá no Projeto. Está em "Negrito".

Coordenada Inicial e Final de Rua Constante:
 Coordenada Inicial Rua Miravema Maria dos Santos: 10143 139452
 Coordenada Final Rua Miravema Maria dos Santos: 10143 139452
 Lote: 02
 Área: 122,77 m²
 Localização: Santa Terezinha - PE
 Telefone: 37 2812.9170

Modulo de Esquadramento e Direção
 dos Águas Pluviais

Sinalização Vertical

- R-1 - Placa Logotipo
- R-15 - Modulo Placa Paralela

Placa Identificadora P-4

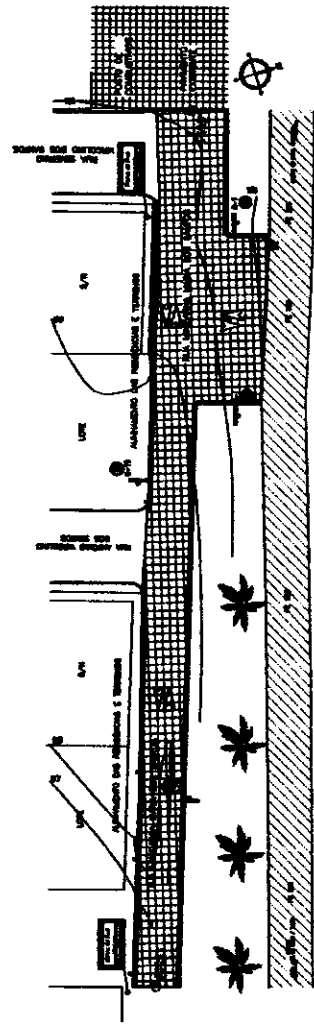
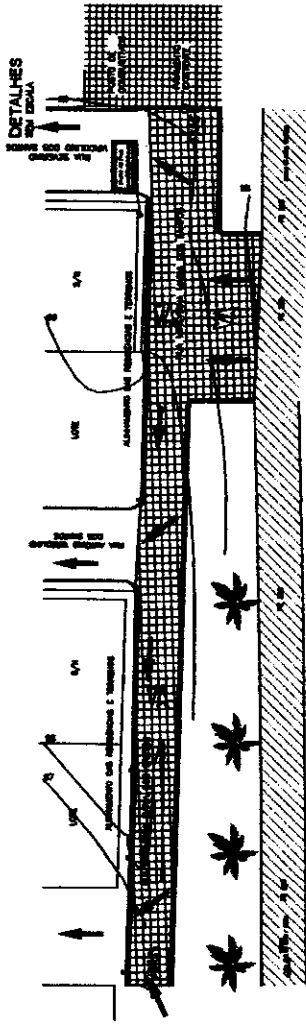
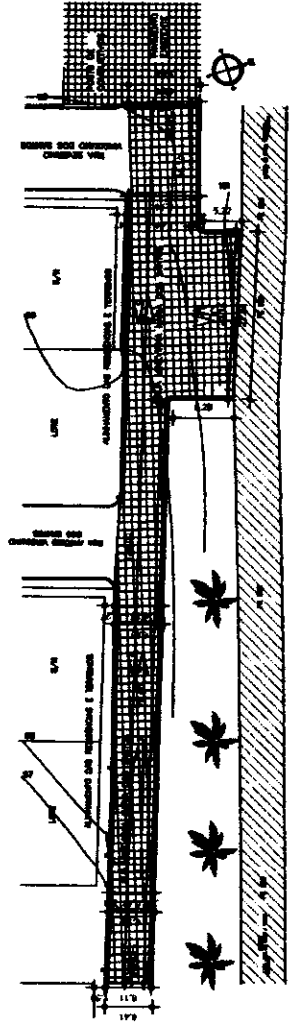
GR-1 - Placa 20x14 x 2,20 m
 Altura 1,10 m (Larg. 1,55 m)

Placa	Código	Dimensões	Quantidade
R-1	Le	0,240 m	02
R-15	Ø	0,60 m	2

Modelo Placa Identificadora Rua 0,45

Scale do desenho em este Diagrama: 1:200

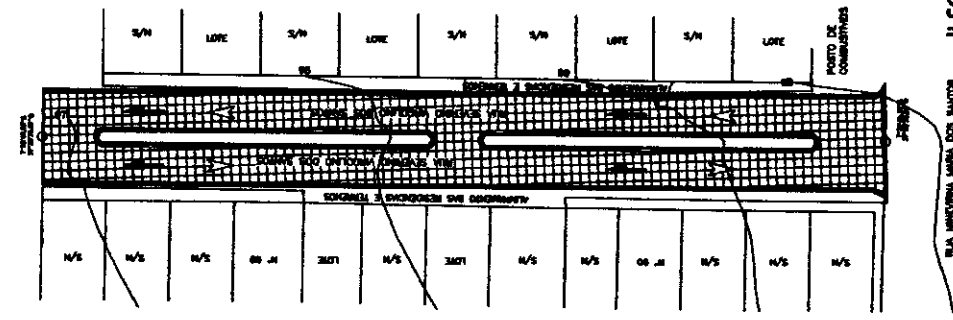
Placa Distribuição Vertical: 1:200



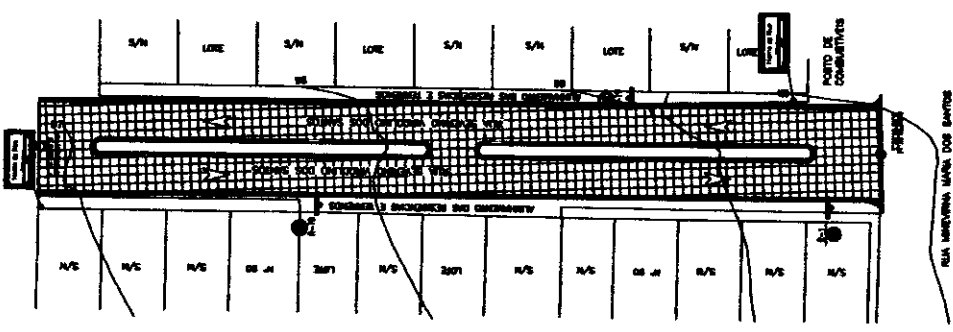


ILSON BATISTA Assinado de forma digital por **ILSON BATISTA BORGES JUNIOR**:10143139452
 Dados: 2022.05.23 07:26:55 -03'00'

Projeto de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS
 Rua Severino Virgolino dos Santos
 Zona Urbana Oeste Município de Santo Terezinha-PE
 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PE
 FOLHA 01/02
 CREA - PE 181760198-5
 Rua Severino Virgolino dos Santos
 Zona Urbana Oeste Município de Santo Terezinha-PE
 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS



Projeto de DRENAGEM
 Escala: 1:200
 Sentido do Escoamento e Drenagem das Águas Pluviais



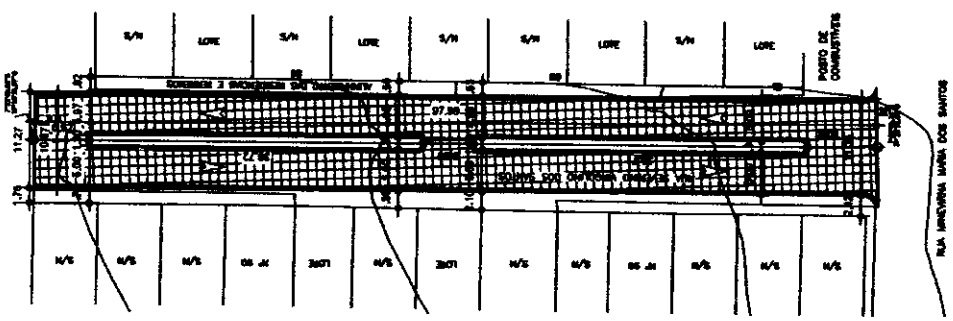
Modelo Placa Identificação Rua
 0,45
 0,45

Simbolizado Vertical
 R-1 - Placas Originais
 R-19 - Velocidade Máxima Permitida

Placa Identificação Rua
 QSE:
 Tamanho das Placas: 210 x 110 x 5,00 mm.
 Adesivos: 1 lateral e 2 2/3 m.

Quadro de Placas Simbolização Vertical		
Placa	Código	Dimensões / Quantidade
R-1	R-1	1 x 0,248 m / 02
R-19	R-19	Ø 80 cm / 2

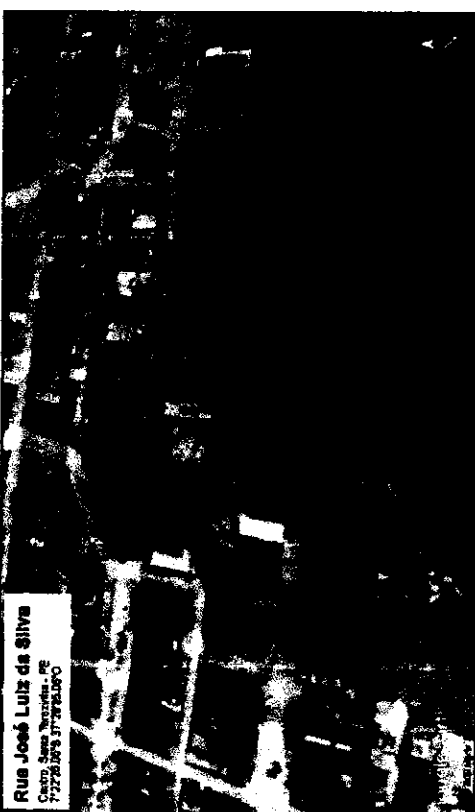
PROJETO SIMBALIZAÇÃO
 Escala: 1:200



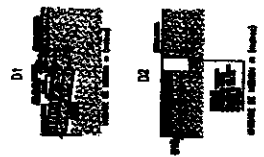
Coordenada Inicial a Final da Rua Contemplada:
 Coordenada Inicial Rua Severino Virgolino dos Santos:
 Latitude: 7°22'44,24" S
 Longitude: 37°28'34,54" O
 Coordenada Final Rua Severino Virgolino dos Santos:
 Latitude: 7°22'44,65" S
 Longitude: 37°28'36,17" O

Legenda
 Pavimentação em Paralelepípedos Grausitos
 Linha D'água Projetada
 Cnt. Unidade de medição que ocorrerá no Projeto Está em "metros".

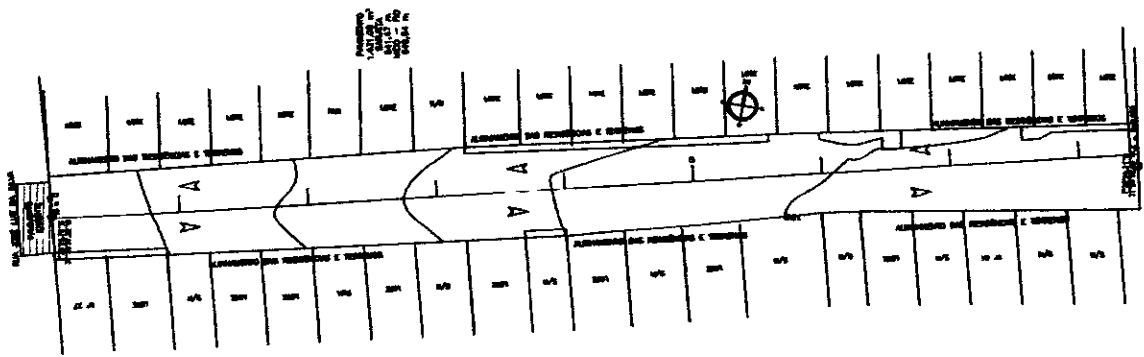
PROJETO GEOMÉTRICO
 Escala: 1:200



SITUAÇÃO - GOOGLE EARTH
SEM ESCALA



DETALHES
SEM ESCALA



ESTACQUEAMENTO
BR/PA 1460

Estaqueamento de 20 metros
Por interseção de pavimentações

Linhas Dashed Vermelhas
Obrigações de interseção por interseção
de Pavimento para Pavimento

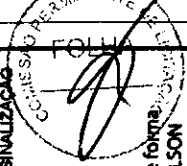
Estaca	Distância	Alturas	Distâncias	Estaca
0	0,000	104,531		
1	20,000	103,815		
2	40,000	102,672		
3	60,000	101,755		
4	80,000	100,865		
5	100,000	100,430		
6	120,000	100,070		
7	140,000	99,726		

L = 168,056

PERFIL LONGITUDINAL
BR/PA 1460



DETALHE SEÇÃO TRANSVERSAL - PLACA DE SINALIZAÇÃO
SEM ESCALA



ILSON BATISTA Assinado de forma digital por ILSON BORGES BATISTA BORGES JUNIOR:10143139452
Dados: 2022.05.23 07:30:15 -03'00'

PROPOSTA N. 05/2022
Ilson Batista Borges Júnior
CREA - PE 181786138-5

PROPOSTA
Rua José Luiz de Silva
Zona Urbana Santo Antônio de Santa Teresinha-PE

TERMINO
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELOS/RETO

PROPOSTA
PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOSÉ LUIZ DA SILVA

MUNICÍPIO
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA - PE

FOLHA 02/02

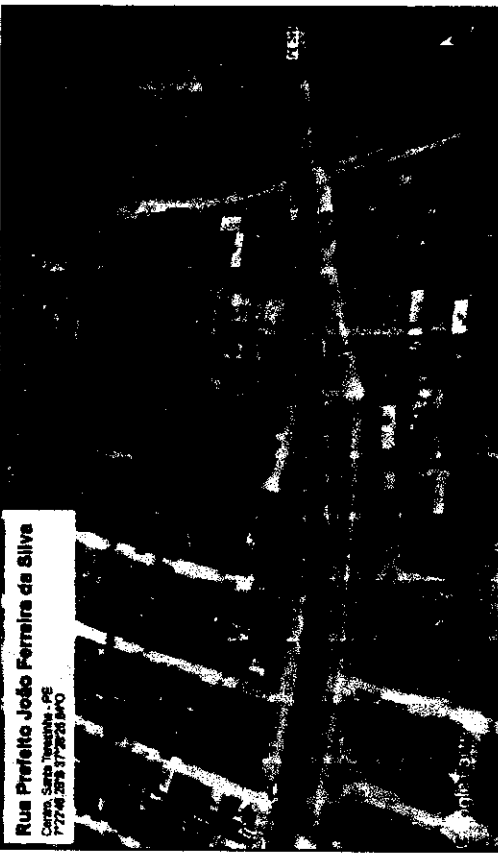
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LOCAL: MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA - PE
DATA: 05/05/2022

PROPOSTA N. 05/2022
MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA - PE
MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA - PE

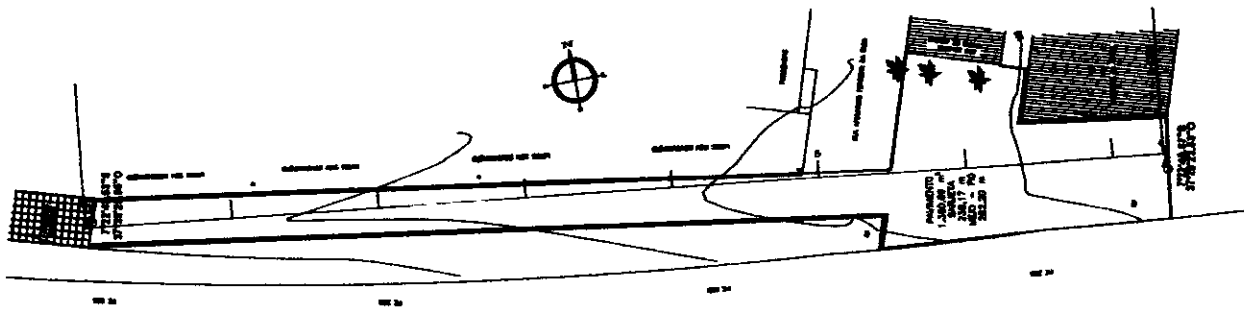
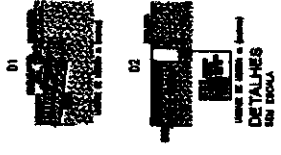
FOLHA A1



Rua Prefeito João Ferreira da Silva
 Caram, São Terezinha, PE
 72746-259 37°28'28" W 8°10'30" S



SITUAÇÃO - GOOGLE EARTH
 EM ESCALA

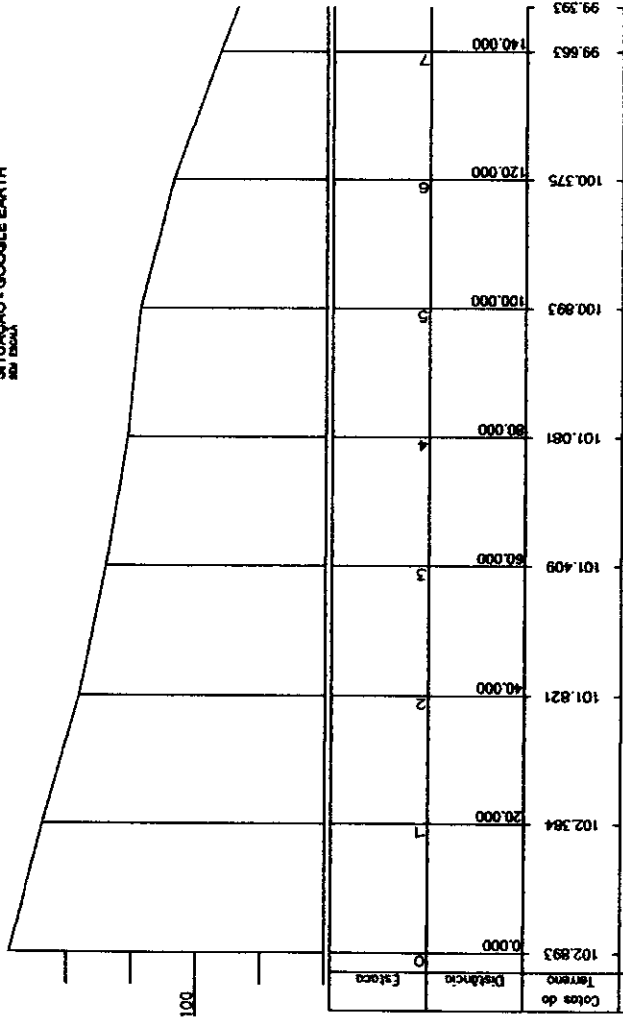


ESTACQUEAMENTO
 ESCALA 1:500

LEGENDA

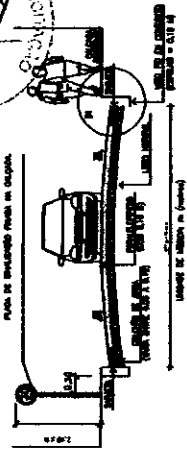
- Retalheamento 20 em 20 metros
- Pavimentação em Paralelepípedos
- Linhas D'Água Projetadas

Obs: Unidade de Medida que acompanha no Projeto Está em "Metros".



L = 146.969

PERFIL LONGITUDINAL
 ESCALA 1:500



DETALHE SEÇÃO TRANSVERSAL - PLACA DE SINALIZAÇÃO
 EM ESCALA

ILSON BATISTA BORGES
 JUNIOR: 10143139452
 9452

Assinado de forma digital por ILSON BATISTA BORGES JUNIOR
 Data: 2022.05.23 07:33:14 -03'00'

CPF: 0303087
 RUA PREFEITO JOÃO FERREIRA DA SILVA
 ZONA URBANA DO BARRIO MUNICIPAL DO BARRIO TEREZINHA-PE

PROF: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS

PROF: PAVIMENTAÇÃO DA RUA PREFEITO JOÃO FERREIRA DA SILVA

PROF: PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PE

FOLHA 02/02

PROF: BOMBA D'ÁGUA

PROF: BOMBA D'ÁGUA

PROF: BOMBA D'ÁGUA

PROF: BOMBA D'ÁGUA

PROF: BOMBA D'ÁGUA

PROF: BOMBA D'ÁGUA

PROF: BOMBA D'ÁGUA

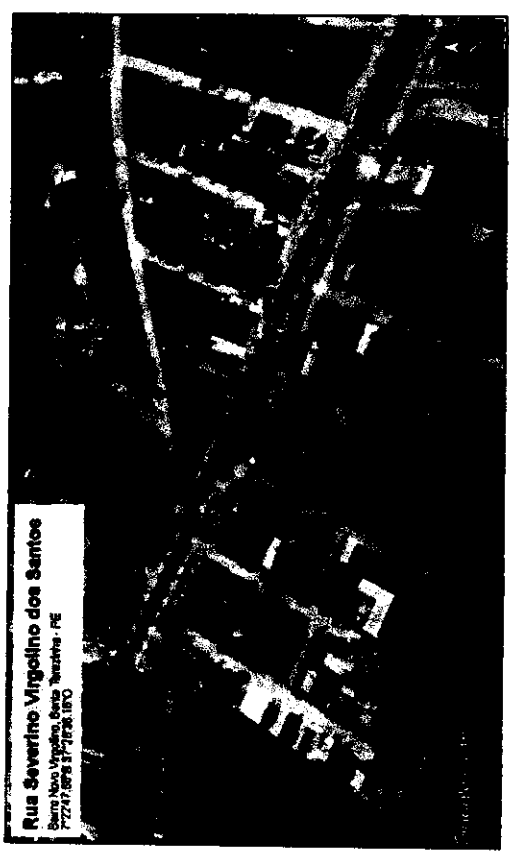
PROF: BOMBA D'ÁGUA

PROF: BOMBA D'ÁGUA

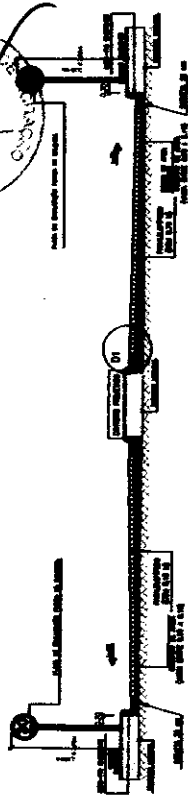
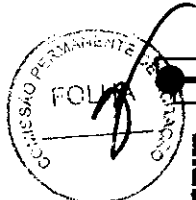


PROF: BOMBA D'ÁGUA

Rua Severino Virgolino dos Santos
 Bairro Novo Uruguaia, Distrito Teresina - PE
 PZ24/2023 572268.070



SITUAÇÃO - GOOGLE EARTH
 EM ESCALA



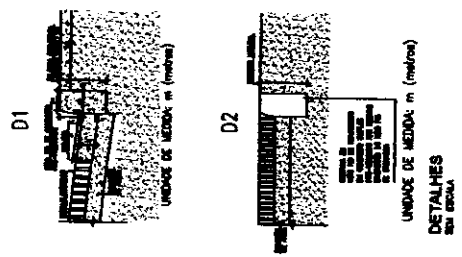
DETALHE SEÇÃO TRANSVERSAL - PLACA DE SINALIZAÇÃO
 EM ESCALA

ILSON BATISTA Assinado de forma digital por ILSON BORGES JUNIOR:10143139452
 JUNIOR:10143139452
 Dados: 2023.05.23 07:34:22 -03'00'

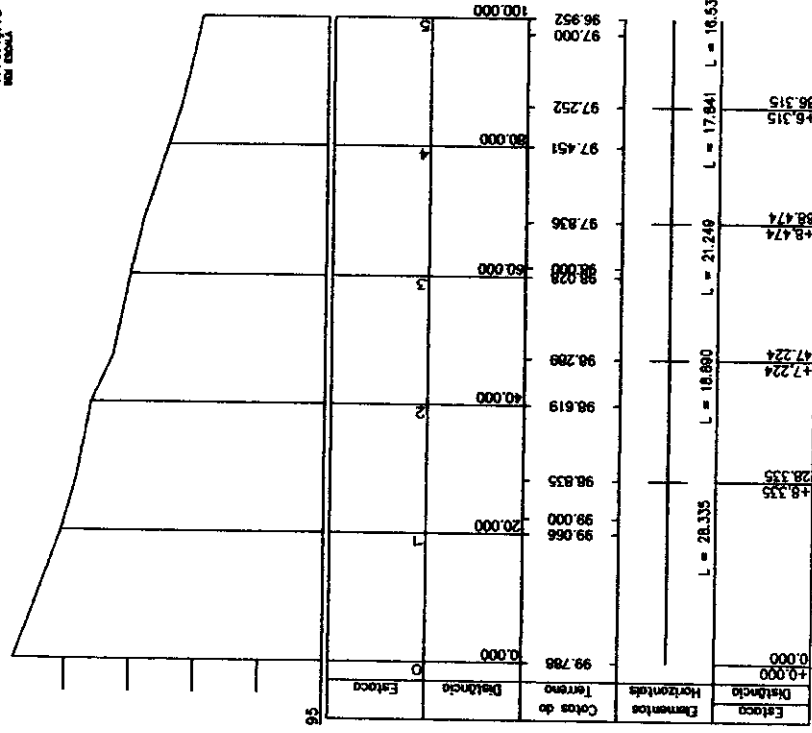
PROPOSTANTE: Ilson Batista Borges Júnior
 CREA - PE 18178/158-6
 TÍTULO: Rua Severino Virgolino dos Santos
 Zona Urbana do Município de Santa Teresina-PE
 TÍTULO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS
 TÍTULO: PAVIMENTAÇÃO DA RUA SEVERINO VIRGOLINO DOS SANTOS
 MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINA-PE
 FOLHA 02/02
 CENSO 2022: MUNICÍPIO DE SANTA TERESINA-PE
 ESCALA: 1:1000
 DATA: 2023/05/23
 FOLHA 02/02
 CENSO 2022: MUNICÍPIO DE SANTA TERESINA-PE
 ESCALA: 1:1000
 DATA: 2023/05/23



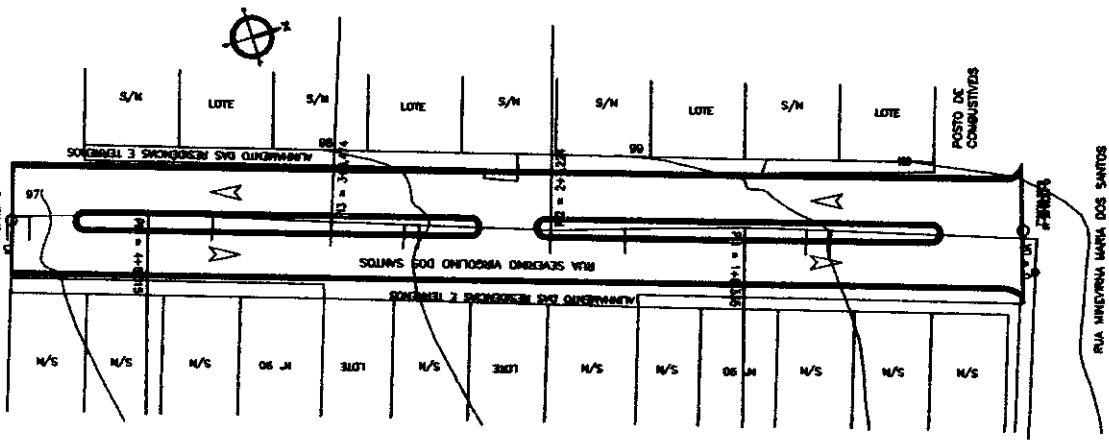
FOLHA A1



UNIDADE DE MEDIDA: m (metros)
 DETALHES
 EM ESCALA



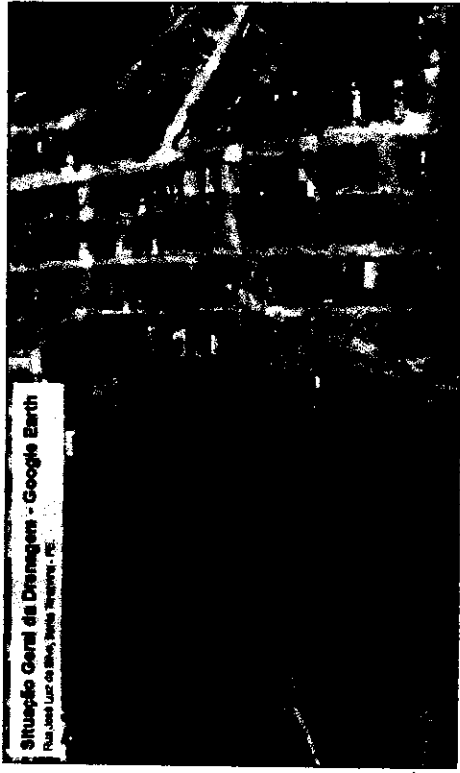
PERFIL LONGITUDINAL
 ESCALA 1:100



Legenda
 Estaqueamento 20 em metros.
 Pavimentação em Paralelepípedos
 Linha D'Água Projetada.
 Os: Unidade de Medidas que encontra-se no Projeto Está em "Metros".
 ESTACQUEAMENTO
 ESCALA 1:1000

Situação Geral da Drenagem - Google Earth

Rua José Luiz de Silva, Santa Tereziânia - PE



ILSON BATISTA Assinado de forma digital por ILSON BORGES BATISTA BORGES JUNIOR:10143139452
 Dado: 2022.05.26 08:25:23 -03'00'

PROPOSTA Nº: 11/2022
 Ilson Borges Borges, Júnior
 CREA - PE 011780139-0

TORÇÃO Nº: 01/2022
 Rua José Luiz de Silva
 Zona Urbana Doeste Município de Santa Tereziânia-PE

TÉRMINO Nº: 01/2022
 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELELEPÍPEDOS

TÉRMINO Nº: 01/2022
 PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOSÉ LUIZ DA SILVA

PROPOSTA Nº: 11/2022
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZIÂNIA - PE

FOLHA 01/02

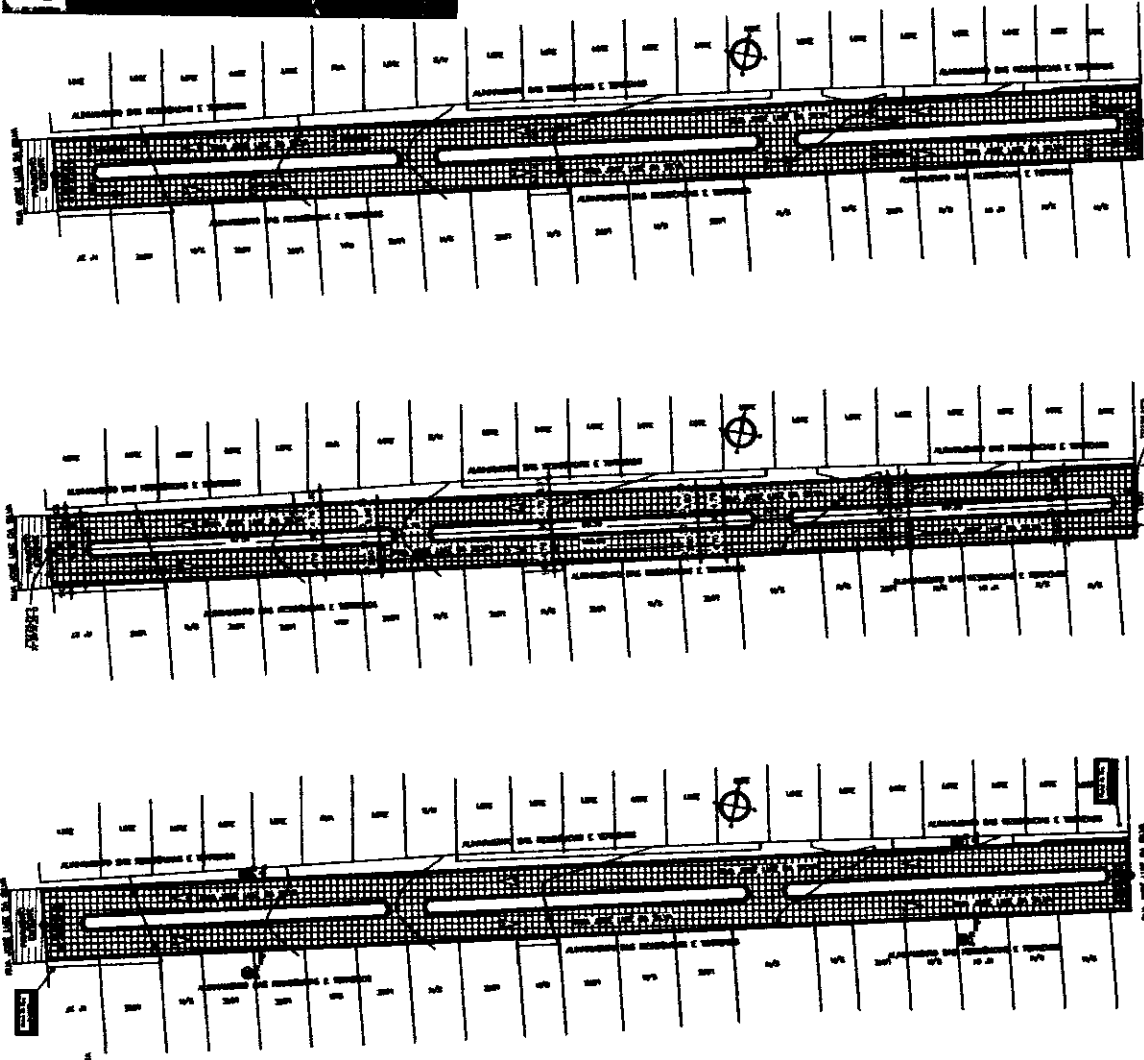
DESCRIÇÃO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELELEPÍPEDOS DATA: 20/05/2022

PROJETADE: J. BATISTA JUNIOR

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELELEPÍPEDOS

PROJETADE: J. BATISTA JUNIOR

FOLHA: A1



Projeto de Drenagem
 Rua José Luiz de Silva
 Zona Urbana Doeste
 Município de Santa Tereziânia-PE

PROJETO DE DRENAGEM
 ESCALA: 1:100

PROJETO DE SINALIZAÇÃO
 ESCALA: 1:100

PROJETO GEOMÉTRICO
 ESCALA: 1:100

Legenda

1. - Pavimento Convencional

2. - Pavimento em Paralelelepípedos

3. - Manhole

4. - Caixa de Inspeção

5. - Caixa de Reservação

6. - Caixa de Sifonagem

7. - Caixa de Registro

8. - Caixa de Injeção

9. - Caixa de Descarga

10. - Caixa de Aterro

11. - Caixa de Proteção

12. - Caixa de Limpeza

13. - Caixa de Alívio

14. - Caixa de Ventilação

15. - Caixa de Despejo

16. - Caixa de Lavagem

17. - Caixa de Recuperação

18. - Caixa de Recirculação

19. - Caixa de Recarga

20. - Caixa de Recuperação e Recirculação

21. - Caixa de Recuperação e Recarga

22. - Caixa de Recuperação e Recirculação e Recarga

23. - Caixa de Recuperação e Recirculação e Recarga e Lavagem

24. - Caixa de Recuperação e Recirculação e Recarga e Lavagem e Alívio

25. - Caixa de Recuperação e Recirculação e Recarga e Lavagem e Alívio e Ventilação

26. - Caixa de Recuperação e Recirculação e Recarga e Lavagem e Alívio e Ventilação e Despejo

27. - Caixa de Recuperação e Recirculação e Recarga e Lavagem e Alívio e Ventilação e Despejo e Limpeza

28. - Caixa de Recuperação e Recirculação e Recarga e Lavagem e Alívio e Ventilação e Despejo e Limpeza e Alívio

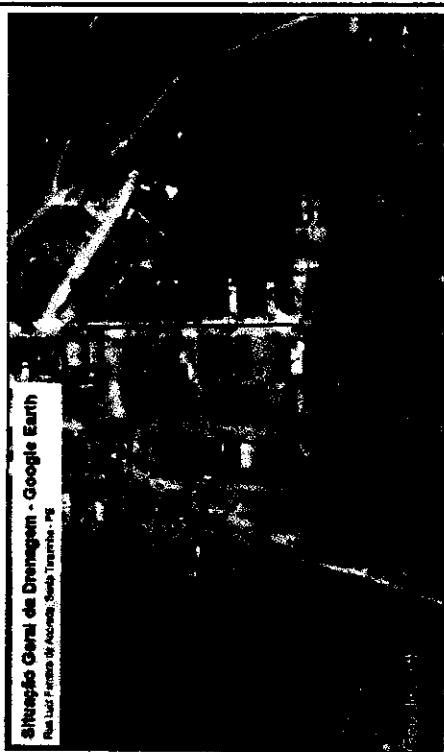
29. - Caixa de Recuperação e Recirculação e Recarga e Lavagem e Alívio e Ventilação e Despejo e Limpeza e Alívio e Ventilação

30. - Caixa de Recuperação e Recirculação e Recarga e Lavagem e Alívio e Ventilação e Despejo e Limpeza e Alívio e Ventilação e Despejo



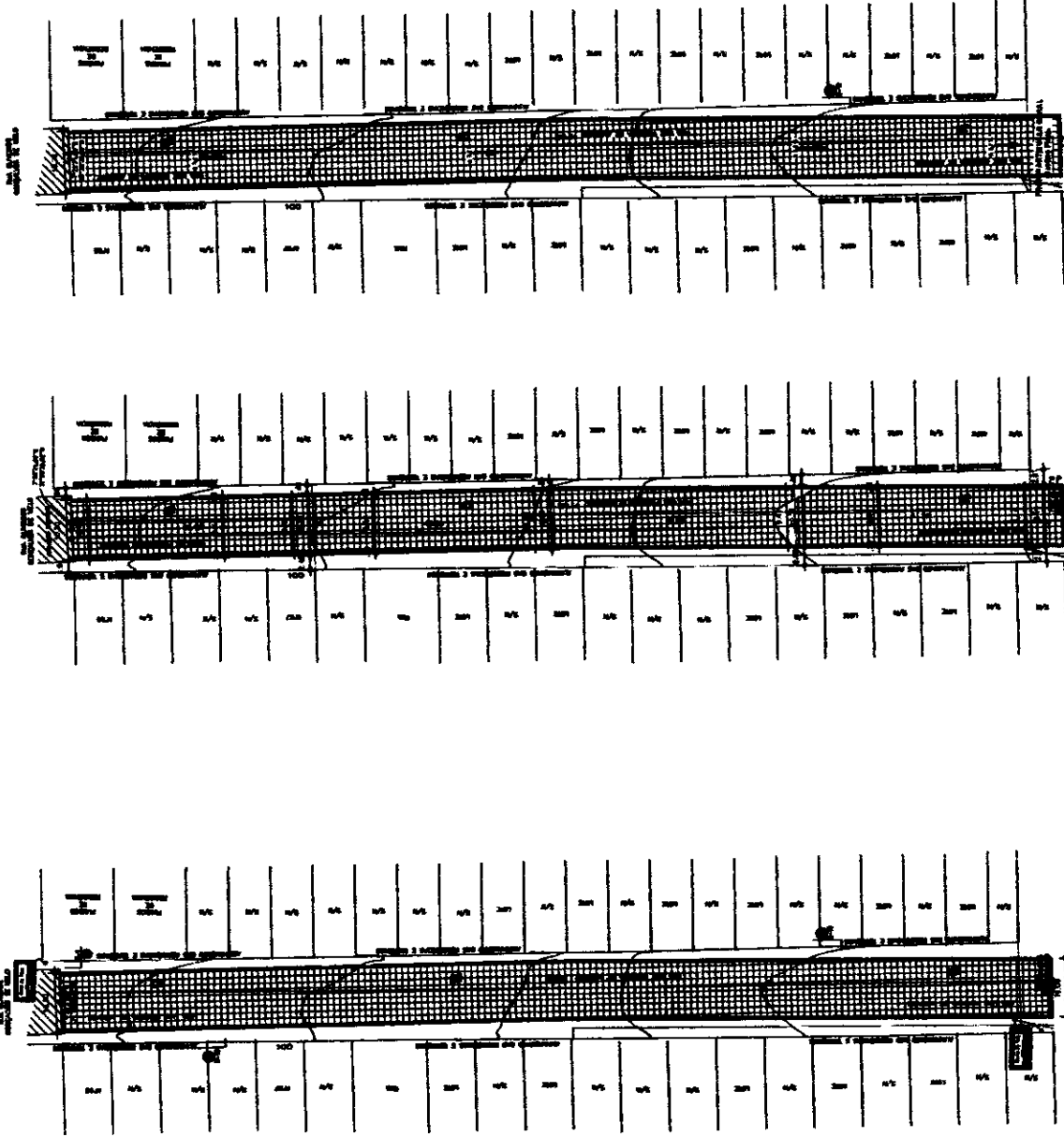
Quantidade	Plano	Código	Dimensões	Quantidade
01	R-1	1 x 1,20 m	01	
01	R-10	0,60 m	01	

Nota: Se houver alteração de qualquer natureza, o projeto deverá ser atualizado e assinado pelo responsável técnico.



ILSON BATISTA Assinado de forma digital por **ILSON BORGES BATISTA BORGES JUNIOR:10143139452**
 Dados: 2022.05.26 08:26:48 -03'00'

PROPOSTA Nº 002/2022
 Rua Luz Pereira de Andrade
 Zona Urbana Santo Terézinha-PE
 PAIMENTAÇÃO EM PARCELAS ÚNICAS
 PROPOSTA Nº 002/2022
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERÉZINHA - PE
 FOLHA 01/02
 NOME: ILSON BATISTA BORGES JUNIOR
 ENDEREÇO: RUA LUZ PEREIRA DE ANDRADE, Nº 10143139452, ZONA URBANA, SANTO TERÉZINHA - PE
 DATA: 2022/05/26



OBRA: OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERRENO DE DRENAGEM
 LOCAL: RUA LUZ PEREIRA DE ANDRADE, ZONA URBANA, SANTO TERÉZINHA - PE
 PROJETO DE DRENAGEM

PROJETO GEOMÉTRICO
 OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERRENO DE DRENAGEM
 LOCAL: RUA LUZ PEREIRA DE ANDRADE, ZONA URBANA, SANTO TERÉZINHA - PE
 PROJETO GEOMÉTRICO

Quantidade de Peças

Peça	Quantidade
1	1
2	1
3	1
4	1
5	1
6	1
7	1
8	1
9	1
10	1
11	1
12	1
13	1
14	1
15	1
16	1
17	1
18	1
19	1
20	1
21	1
22	1
23	1
24	1
25	1
26	1
27	1
28	1
29	1
30	1
31	1
32	1
33	1
34	1
35	1
36	1
37	1
38	1
39	1
40	1
41	1
42	1
43	1
44	1
45	1
46	1
47	1
48	1
49	1
50	1
51	1
52	1
53	1
54	1
55	1
56	1
57	1
58	1
59	1
60	1
61	1
62	1
63	1
64	1
65	1
66	1
67	1
68	1
69	1
70	1
71	1
72	1
73	1
74	1
75	1
76	1
77	1
78	1
79	1
80	1
81	1
82	1
83	1
84	1
85	1
86	1
87	1
88	1
89	1
90	1
91	1
92	1
93	1
94	1
95	1
96	1
97	1
98	1
99	1
100	1

PROJETO DE SINALIZAÇÃO



ILSON BAPTISTA BORGES JUNIOR
 10143 2
 139452

Assinado de forma digital por **ILSON BAPTISTA BORGES JUNIOR**
 Dados: 2022.05.23 07:48:29 -03'00'

REPOSICIONAMENTO: **ILSON BAPTISTA BORGES JUNIOR**
 CREA - PE 187681366

TÍTULO: **Rua Luiz Ferreira de Andrade**
 Zona Urbana Doeste Município de Santa Terezinha-PE.

TÍTULO: **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS**

PROPOSTA: **PAVIMENTAÇÃO DA RUA LUIZ FERREIRA DE ANDRADE**

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PE**

FOLHA: **01/02**

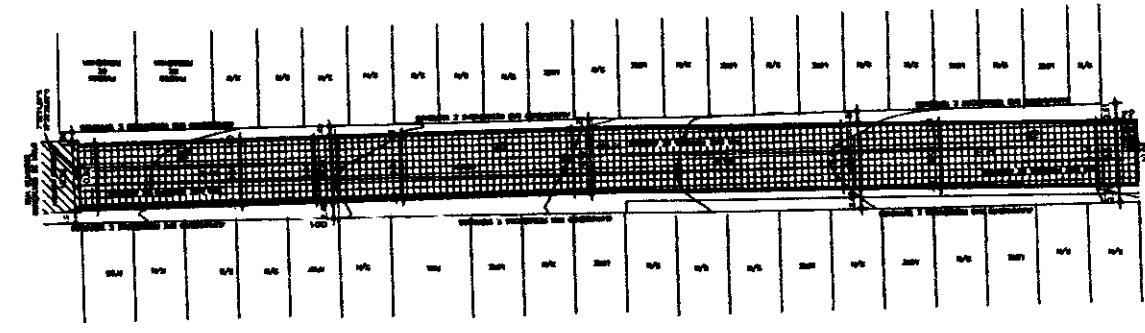
TERMO: **TERMO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

DATA: **20/05/2022**

PROJETO: **PROJETO GEOMÉTRICO**

PROJETA: **ILSON BAPTISTA BORGES JUNIOR**

PROF: **187681366**

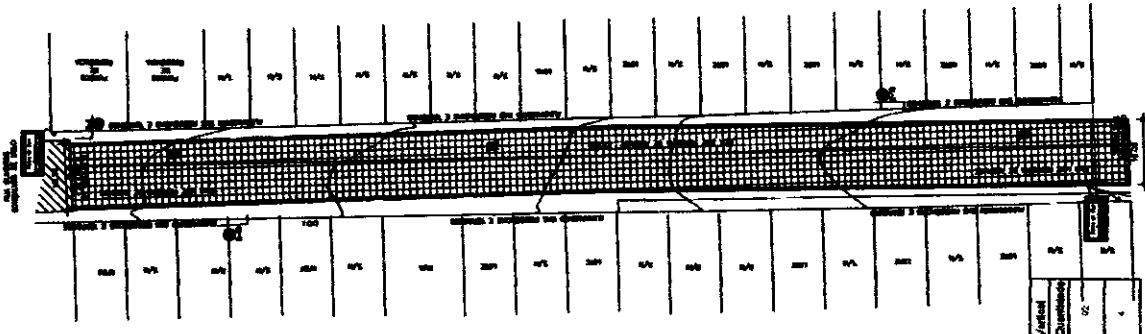


Legenda:

- Paralelepípedos em Pavimento de Cimento
- Linha de Degradação
- Linhas de Degradação em Paralelepípedos
- Linhas de Degradação em Pavimento de Cimento

Coordenada UTM da Rua: 222121470
Coordenada UTM da Rua: 222121470
Coordenada UTM da Rua: 222121470
Coordenada UTM da Rua: 222121470
Coordenada UTM da Rua: 222121470
Coordenada UTM da Rua: 222121470

PROJETO GEOMÉTRICO
 2022.05.23



Ordem de Prioridade	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Placa de Sinalização Vertical	1	unidade
2	Placa de Sinalização Horizontal	1	unidade

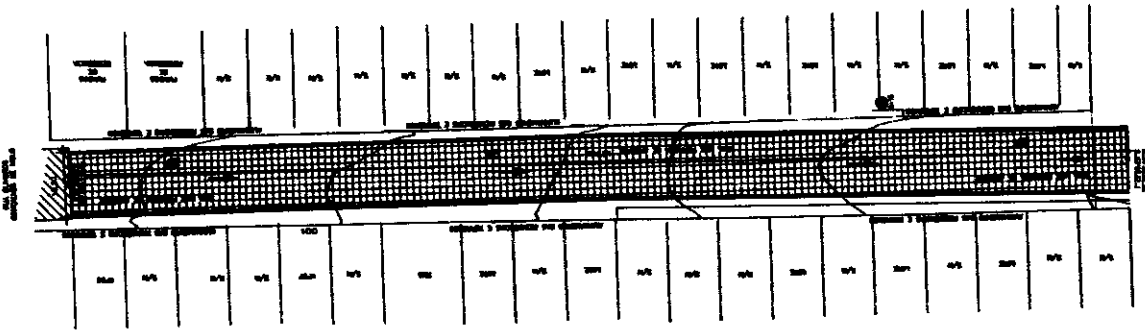
Projeto de Sinalização

Placa de Sinalização Vertical

Placa de Sinalização Horizontal

Projeto de Sinalização

Projeto de Sinalização



Projeto de Drenagem

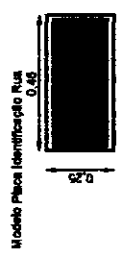
Projeto de Drenagem



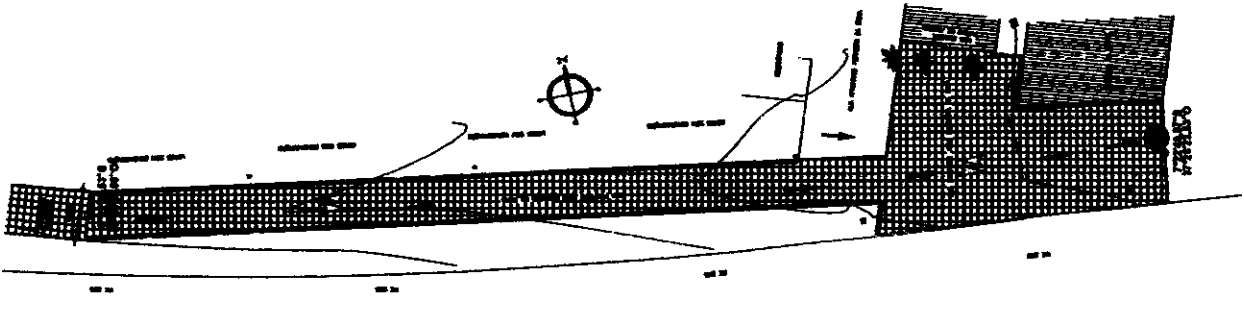
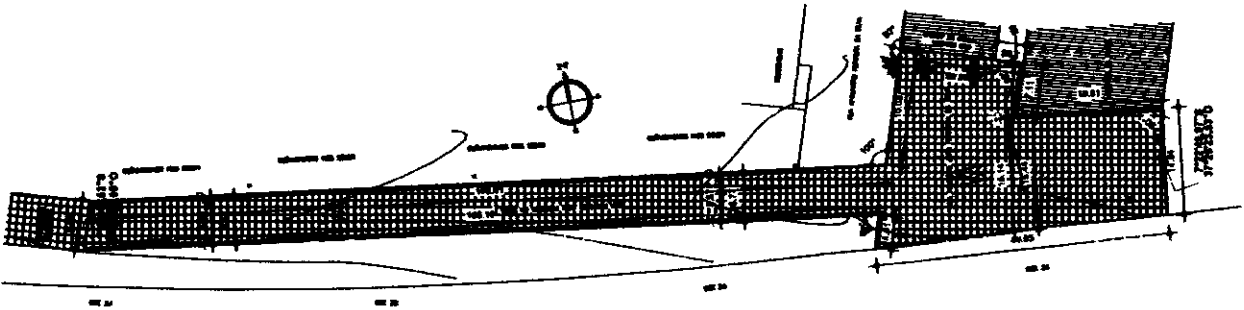
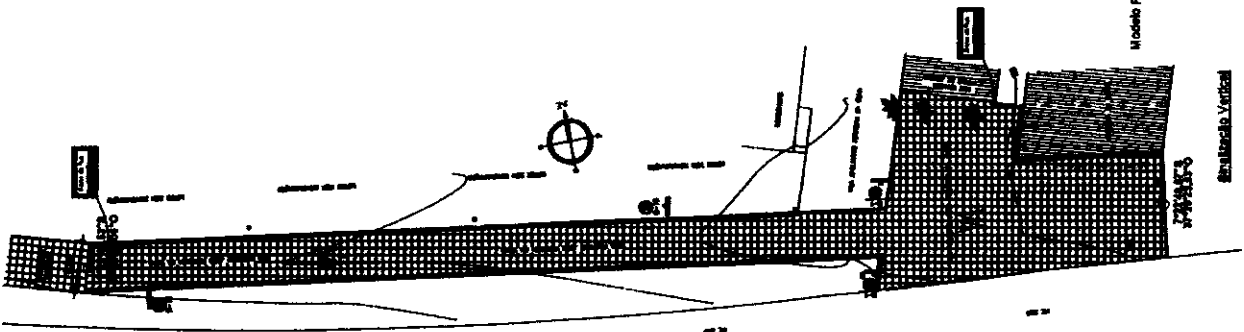
ILSON BATISTA Assinado de forma digital por **ILSON BORGES BATISTA BORGES JUNIOR:10143139452**
 139452 Dados: 2022.05.23 07:50:23 -03'00'

REPÚBLICA DE PERNAMBUCO
 Ilson Batista Borges Junior
 CREA - PE 16176196-6
 ZONEIRO
 Rua Prefeito João Ferreira da Silva
 Zona Urbana Doze Município de Santa Teresinha-PE.
 PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍPEDOS
 PAVIMENTAÇÃO DA RUA PREFEITO JOÃO FERREIRA DA SILVA
 FOLHA 01/02
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA - PE
 ENDEREÇO: RUA JOÃO FERREIRA DA SILVA, Nº 11, LARANJEIROS - SANTA TERESINHA - PE
 DATA: 20/05/2022

Quadro de Placas Sinalização Vertical			
Placa	Código	Dimensões	Quantidade
1	R-1	1 x 0,240 m.	02
2	R-1B	80 cm.	2



Modelo Placa Identificação Rua
 0,45
 Base de Sinalização de Sinalização Vertical
 Base de Sinalização de Sinalização Vertical



PROJETO DE SINALIZAÇÃO
 ESCALA: 1:500

PROJETO GEOMÉTRICO
 ESCALA: 1:500

PROJETO DE DRENAGEM
 ESCALA: 1:500

PROJETO DE SINALIZAÇÃO
 ESCALA: 1:500

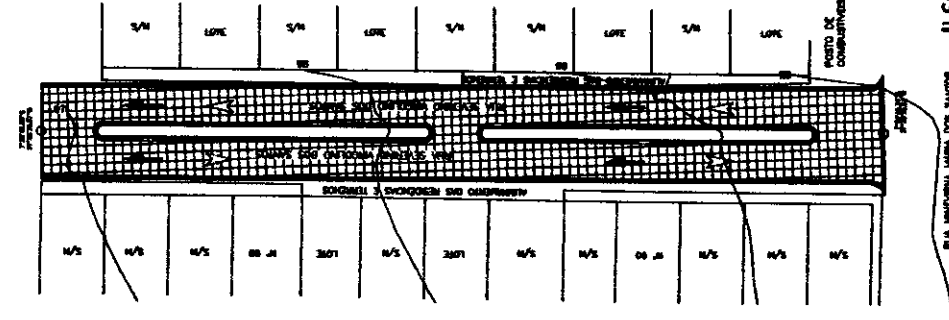


MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA
 PERNAMBUCO

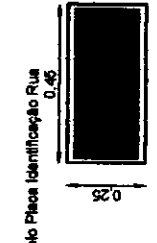
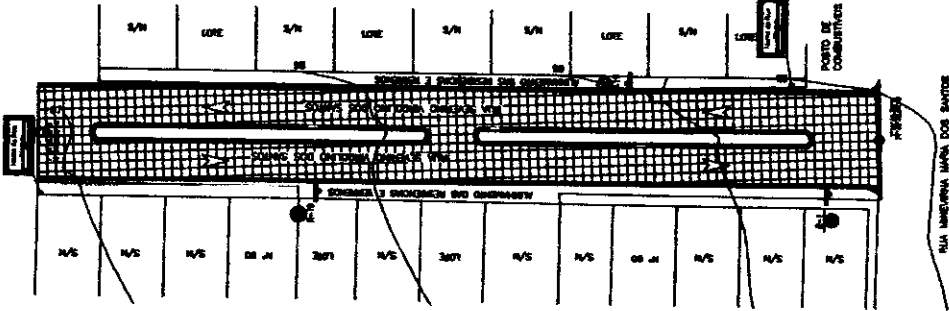


ILSON BATISTA Assinado de forma digital por **ILSON BORGES BATISTA BORGES JUNIOR:10143139452**
 Dados: 2022.05.23 07:51:33 -03'00'

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 1946
 CONSELHO MUNICIPAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO
 CREA - PE 101700/0364
 Rua Severino Virgolino dos Santos
 Zona Urbana Deixa Município de Santa Teresinha-PE
 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS
 PAVIMENTAÇÃO DA RUA SEVERINO VIRGOLINO DOS SANTOS
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA - PE
 FOLHA 01/02
 CENSO NACIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO
 DATA: 2022/05/23
 DATA: 2022/05/23
 SANTA TERESINHA
 FOLHA: A1



Batista do Encargamento e Desenho das Águas Pluviais
PROJETO DE DRENAGEM
 DATA: 1/2022



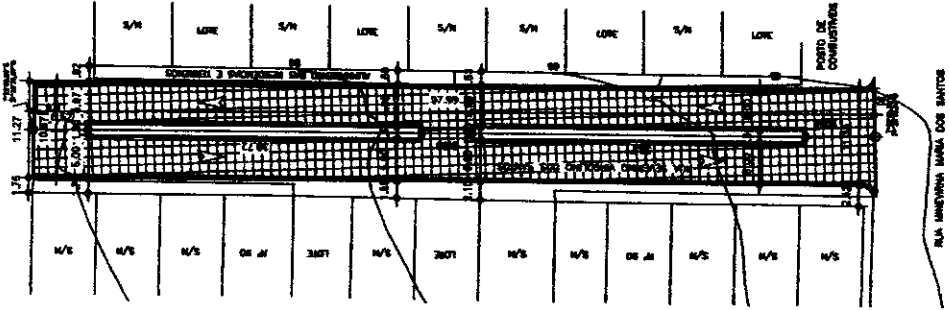
Modelo Placa Identificação Rua 0,45
 R - 1 - Paralelo Quadrado.
 R - 10 - Visibilidade Máxima Permitida.
 Placa Identificação Rua

CEL: 3366
 Rua dos Pinhos, 210 e 212, J. B. M. A.
 CEP: 55010-000, Santa Teresinha, PE.

Baixas de nível de nível do rio
 Placa Sinalização Vertical

Placa	Código	Dimensões	Quantidade
R-1		L= 0,248 m.	02
R-10		Ø 60 cm.	2

PROJETO SINALIZAÇÃO
 DATA: 1/2022



Coordenada Inicial e Final da Rua Constantina:
 Coordenada Inicial Rua Severino Virgolino dos Santos:
 Latitude: 7°27'48,33" S
 Longitude: 37°28'36,54" O
 Coordenada Final Rua Severino Virgolino dos Santos:
 Latitude: 7°27'48,05" S
 Longitude: 37°28'36,87" O

Legenda
 Perimetrimento em Paralelepípedos Quadrados
 Linha Onda Proposta.
 Cx: União de Medição que encontra-se no Projeto Este em "Meio".

PROJETO GEOMÉTRICO
 DATA: 1/2022



**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

PROPONENTE

CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na



**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

PROPONENTE

CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem como ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	XXXXXXXXXX	UND	1
Total do Lote:			XXXXXXXXX
Total:			XXXXXXXXX

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Santa Terezinha: 02.070 Secretaria de Infra-Estrutura – 15 451 0006 1020 Pavimentação e Recuperação de Calçamentos de Diversas Ruas. 000757 4490.51 99 Obras e Instalações.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: 5 (CINCO) dias;



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

b - Conclusão: 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

A vigência do presente contrato será determinada: até XXXXXXXXX, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes e observadas as características do objeto contratado, conforme o disposto no Art. 57, incisos II e IV, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

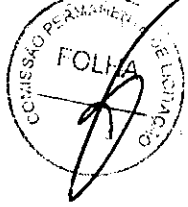
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

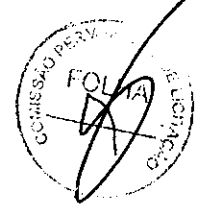
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de São José do Egito.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.



**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Santa Terezinha - PE, XXXXXXXXXXXXXXX.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito Em Exercício
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

PELO CONTRATADO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX